

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE N.º 105/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.**VIGÊNCIA:** até 25/06/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00041/2026 - 25.06.26 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.676.712/0001-44 - R\$ 2.182.637,64.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de Junho de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:5D71FDF8**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**
HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE N.º 105/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.676.712/0001-44 - R\$ 2.182.637,64.**

Areia de Baraúnas - PB, 22 de Junho de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:51C6B63C**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
AVISO DE CANCELAMENTO**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública, destinada ao recebimento das propostas relativas a Dispensa Eletrônica nº 00016/2026, que objetiva: Locação emergencial de frota de veículos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU) no Município de Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura. Justificativa: Divergência apresentada entre o ETP e as inserção dos dados junto ao sistema Licitar Digital . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.

Caaporã - PB, 25 de Junho de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:8B71FE83

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Locação emergencial de frota de veículos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU) no Município de Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 02 de Julho de 2026**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 25 de Junho de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E6C30D6C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 00010/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

O Pregoeiro Oficial do município de Condado-PB comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 07 de julho de 2026 às 08h:00min. Condado-PB, 25 de junho de 2026.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:74C792AC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2026**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de

Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 10/07/2026 às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 07/07/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site **www.bnc.org.br**.

Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B4C92455

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 30/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ nº 09.196.974/0001-67.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de softwares específicos, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnicos e fornecimento de licenças de uso, para atender as necessidades da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 81.336,00 (Oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais).

FONTES DE RECURSOS: FMS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 19 de junho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:9CD04D34

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA– PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: **pmlagoapb@gmail.com**. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **pmlagoapb@gmail.com**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 25 de junho de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E5012906

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 960/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 960/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER
DO ANO DE 2026.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.685,00 (DEZ MIL,
SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F598BDF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA
ATENDER A ILUMINAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ NO
PERÍODO DO SÃO JOÃO DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: ELETRO-LASER SERVICOS EM
ELETRICIDADE LTDA**

CNPJ: 07.177.559/0001-30

Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

**VALOR GLOBAL: R\$ 97.688,00 (NOVENTA E SETE MIL
SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de junho de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO 971/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2026

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 108/2026 - Dispensa de
Licitação.**

CONTRATO Nº: 971/2026

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CONTRATADO: ELETRO-LASER SERVICOS EM
ELETRICIDADE LTDA**

CNPJ Nº: 07.177.559/0001-30

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA
ATENDER A ILUMINAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ NO
PERÍODO DO SÃO JOÃO DE PATOS/PB**

**VALOR GLOBAL: R\$ 97.688,00 (NOVENTA E SETE MIL
SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da
assinatura.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de junho de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BE840717

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO,
DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS
UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE SALGADINHO – PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00054/2026 - 17.06.26 - ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO - CNPJ 53.592.138/0001-93 - R\$ 33.750,00.

Salgadinho - PB, 17 de Junho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:3D8A77AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO - CNPJ: 53.592.138/0001-93 - R\$ 33.750,00.**

Salgadinho - PB, 16 de Junho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:EA8FE58D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira - PP, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - POLO TRACK VOLKSWAGEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, em favor da empresa COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.134.975/0001-14, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, n.º 1000, Bairro Sete Casas, CEP: 58.705-280, Patos – PB, pelo valor global de R\$ 98.890,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais); e **HOMOLOGAR** todo o processo de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026. Santana de Mangueira/PB, 25 de junho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:5F572625

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA AS FESTIVIDADES**

TRADICIONAIS JULINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB; em favor da empresa qual seja: D DE S CARLOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 50.405.203/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, vencedora com valor total de R\$ 56.240,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 028/2026. Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:B334731D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeita do Município de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 942582/2023, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, em favor da Empresa: **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.438.512/0001-63, com sede na Rodovia BR 101 SUL, nº 100, Bairro Prazeres, CEP: 54.325-627, Jaboatão dos Guararapes/PB, representada pelo senhor **DANILO FREIRE DA SILVA**, vencedora com proposta no valor total de **R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)**. Santana de Mangueira/PB, 10 de junho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:1A21B3AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 942582/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.438.512/0001-63, com sede na Rodovia BR 101 SUL, nº 100, Bairro Prazeres, CEP: 54.325-627, Jaboatão dos Guararapes/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: De 25/06/2026 a 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS: **Pelo contratante:** Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e **Pela Contratada:** Danilo Freire Da Silva – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:58010ED2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO
DO CONTRATO Nº 061/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026**

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS JULINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: D DE S CARLOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 50.405.203/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.240,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 25/06/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: DIEGO DE SOUZA CARLOS – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:E012F258

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

**PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 005/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - POLO TRACK VOLKSWAGEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE ADESÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.134.975/0001-14, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, nº 1000, Bairro Sete Casas, CEP: 58.705-280, Patos – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.890,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita Constitucional e Pelo Contratado: Representante Legal da Empresa Comercial Sant'Ana Veículos e Peças Ltda. Santana de Mangueira/PB, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:15E0FA50

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna

público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 942582/2023; que sagrou-se vencedora do certame a empresa: **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.438.512/0001-63, com sede na Rodovia BR 101 SUL, nº 100, Bairro Prazeres, CEP: 54.325-627, Jaboatão dos Guararapes/PB, representada pelo senhor **DANILO FREIRE DA SILVA**, vencedora com proposta no valor total de **R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezesseite mil reais)**. Santana de Mangueira/PB, 09 de junho de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:A186A126

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 12/06/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00040/2026 - 12.06.26 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R\$ 53.721,41.

Santa Terezinha - PB, 12 de Junho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:3CD30A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 12/06/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00041/2026 - 12.06.26 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R\$ 65.502,17.

Santa Terezinha - PB, 12 de Junho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:87BC5480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R\$ 53.721,41.**

Santa Terezinha - PB, 11 de Junho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Moraes

Código Identificador:283C0BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R\$ 65.502,17.**

Santa Terezinha - PB, 11 de Junho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Moraes

Código Identificador:29B9C997

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00025/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00025/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte visual a ser instalada em via pública em decorrência das festividades do São Pedro de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **61.236.663 MARIA DE FATIMA FORMIGA GUEDES - CNPJ Nº 61.236.663/0001-02**, com endereço Rua Prefeito Oscar Torres, nº 233, Santo Antônio, Patos-PB.

Apresentou proposta com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), durante o presente exercício financeiro. São Mamede - PB, 25 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00025/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte visual a ser instalada em via pública em decorrência das festividades do São Pedro de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **61.236.663 MARIA DE FATIMA FORMIGA GUEDES - CNPJ Nº 61.236.663/0001-02**, com endereço Rua Prefeito Oscar Torres, nº 233, Santo Antônio, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 25 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00025/2026

DISPENSA Nº. 00025/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA 61.236.663 MARIA DE FATIMA FORMIGA GUEDES - CNPJ Nº 61.236.663/0001-02.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte visual a ser instalada em via pública em decorrência das festividades do São Pedro de São Mamede - PB, **VALOR GLOBAL: 17.000,00 (dezesete mil reais).**

VIGÊNCIA: de 25/06/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 25 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Vandico Alves de Oliveira

Código Identificador:7C38E5FF

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº039/2026GP/PMS - INSTITUI E
REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026GP/PMS

Institui e regulamenta a Agenda Transversal de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes no âmbito do Plano Plurianual – PPA do Município de Sossego, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO -PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a necessidade de articulação intersetorial e os compromissos do Selo UNICEF,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes (ATCA) no município, com vigência alinhada ao PPA.

Art. 2º A ATCA visa garantir a proteção integral e a gestão integrada entre secretarias.

Art. 3º A execução seguirá um Anexo Operacional, detalhando ações, metas e monitoramento.

Art. 4º As secretarias deverão executar as ações previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sossego – PB, 25 de Junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Municipal de Sossego

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:6B27C6DB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DV 26.2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00060/2023

DISPENSA DE VALOR 00026/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONTRATADO: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 21/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 19/06/2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -

Prefeita

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:5FAF1AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DV 27.2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00059/2023

DISPENSA DE VALOR 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONTRATADO: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 21/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 19/06/2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -

Prefeita

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:4735CDCE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Apresentação Artística de Banda e Artista Musical (Mano Walter e Lucy Alves) nas Festividades de São Pedro, durante os dias 27 e 28 de junho de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 30.658.048/0001-52 - R\$ 250.000,00; NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.444/0001-92 - R\$ 400.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 25 de Junho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roosevelt Bezerra Diniz

Código Identificador:A244B41A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 076/2026 E 077/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Apresentação Artística de Banda e Artista Musical (Mano Walter e Lucy Alves) nas Festividades de São Pedro, durante os dias 27 e 28 de junho de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Federal e Municipal Ministério do Turismo – Termo de Convênio 988812 Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2026 Recurso Federal 2100.13.392.0600.2024 9042.3.3.90.39.00.00 – 700 Recurso Municipal 2100.13.392.0600.2024 8473.3.3.90.39.00.00 – 500. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00076/2026 - 25.06.26 - NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ 19.079.444/0001-92 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); CT Nº 00077/2026 - 25.06.26 - LUAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ 30.658.048/0001-52 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:

Roosevelt Bezerra Diniz

Código Identificador:C476E0D8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Apresentação Artística de Banda e Artista Musical (Mano Walter e Lucy Alves) nas Festividades de São Pedro, durante os dias 27 e 28 de junho de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 25/06/2026.

Publicado por:

Roosevelt Bezerra Diniz

Código Identificador:46A80662

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Apresentação Artística de Banda e Artista Musical (Mano Walter e Lucy Alves) nas Festividades de São Pedro, durante os dias 27 e 28 de junho de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; DESIGNO os servidores Fernando Marcos de Queiroz, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Setor, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José dos Cordeiros - PB, 25 de Junho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:44A1FA4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00011/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L10 ENTRETENIMENTO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: **.***.407/0001-**- R\$ 25.760,00. Alagoa Nova - PB, 17 de Junho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E174EC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB - DIVISA COM ESPERANÇA/PB - III ETAPA, CONFORME EMENDA Nº 176/2025 - SEDAM E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00387/2025 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 17.06.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1A0B1F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 8º Aditivo - redução de R\$ 157.321,89. ASSINATURA: 17.06.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B5B59B67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0531/2026 ALHANDRA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVALDO DE SOUZA**, C.P.F: 036.778.144-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Articulação Governamental e Comunitária, símbolo DAI-400 com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 19 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F2CB5A02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0532/2026 ALHANDRA EM 22 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Anular a Portaria Nº 0528/2026 a qual designou o(a) servidor(a) **ALBA GIRLENE DA SILVA PONTES**, C.P.F: 012.440.684-03, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador(a) de Qualidade da Rede de Atenção a Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B7621078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0533/2026 ALHANDRA EM 25 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **JÉSSICA IRIS FRANCO DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro(a) Plantonista Mat. 305916, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A224D08F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 078/2026

PORTARIA N.º. 078/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO VINCULADO AO CONVÊNIO N.º 013/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio n.º 013/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, por intermédio da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Barra de Santa Rosa/PB, com a finalidade de execução de ações de abastecimento emergencial de água por meio de carros-pipa;

CONSIDERANDO que compete ao Município conveniente constituir Comitê de Fiscalização para coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades previstas no instrumento convencional;

CONSIDERANDO que a composição do referido Comitê deve contar com 01 (um) representante do Poder Executivo, 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo, sendo um da situação e um da oposição, e 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, cabendo aos seus pares a escolha do presidente, mediante ata de reunião;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato administrativo próprio, as indicações encaminhadas pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e pelo Sindicato dos Trabalhadores

Rurais, destinadas à composição do Comitê de Fiscalização vinculado ao Convênio n.º 013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Fiscalização vinculado ao Convênio n.º 013/2026, celebrado entre o Município de Barra de Santa Rosa/PB e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, por intermédio da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

JACIARA NICOLAU DA COSTA RODRIGUES – Assessora de Gabinete;

II – Representante do Poder Legislativo – Situação:

JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES – Vereador;

III – Representante do Poder Legislativo – Oposição:

JOSÉ ADRIANO DIAS DE MARIA – Vereador;

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular:

CÍCERO RIBEIRO SILVA.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Fiscalização coordenar, gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no Convênio n.º 013/2026, observadas as disposições constantes no respectivo instrumento convencional.

Art. 3º - O Presidente do Comitê de Fiscalização será escolhido entre os seus pares, em reunião própria, cuja deliberação deverá ser formalizada por meio de ata, na forma prevista no Convênio n.º 013/2026.

Art. 4º - O exercício das funções de membro do Comitê de Fiscalização será considerado de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 19 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CE67A3F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 00109/2026 – CONTRATO N.º 00182/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 00182/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR: a. O valor estimado para o período da prorrogação permanece em R\$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), mantendo-se inalterados os valores unitários originalmente contratados; b. Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, observadas as disposições constantes do contrato original e da legislação aplicável.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 00182/2024 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência final para o dia 22 de maio de 2027.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, considerando a natureza contínua e essencial do objeto contratado; b. A medida encontra respaldo nos artigos 106 e 107 da

Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido demonstrada nos autos a vantajosidade da manutenção da contratação, mediante pesquisa de preços de mercado, bem como a regular execução dos serviços pela contratada e a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BA0D5163

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00096/2026 –
CONTRATO Nº 00165/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00165/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de arquitetura e engenharia, compreendendo a elaboração de projetos, orçamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas para obras do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021**.

VALOR: a O valor anual do contrato passa de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para R\$ 64.985,14 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,1428%; b. O reajuste preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente e da previsão contratual; c. O valor mensal será de R\$ 5.415,42 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais, e quarenta e dois centavos).

PRAZO: a. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00165/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; b. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até **08 de maio de 2027**, mantidas as demais condições contratuais, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, os quais são essenciais ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos de obras públicas do Município, contribuindo diretamente para a execução de políticas de infraestrutura e desenvolvimento urbano; b. A continuidade da contratação revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a eficiência técnica na execução dos serviços, a economicidade e a desnecessidade de instauração imediata de novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade das ações de engenharia e projetos municipais.

Bernardino Batista - PB, 08 de Maio de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8DCEB492

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00085/2026 –
CONTRATO Nº 00322/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **A2 CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 00322/2025, celebrado para a execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Gêssica Alves Martins, no município de Bernardino

Batista/PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 00322/2025 por 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de abril de 2026, passando seu término para **27 de outubro de 2026**.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, em razão da necessidade de adequações e compatibilizações de projetos executivos, bem como alterações de escopo ocorridas durante a execução da obra, incluindo a construção de novos banheiros, ampliação da cobertura da edificação e demais ajustes técnicos correlatos; b. Tais intervenções impactaram o andamento da execução da obra, exigindo readequações no planejamento e no cronograma físico-financeiro, de modo a viabilizar a correta execução dos serviços; c. As circunstâncias descritas não decorrem de falha ou negligência da CONTRATADA, tratando-se de fatos supervenientes inerentes à execução de obras públicas, necessários à adequada conclusão do objeto contratual, em observância aos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 27 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:742C0A01

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Casa de Apoio em João Pessoa/PB, destinada ao atendimento da população do Município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00049/2026 - 23.06.26 - CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 664.581,61.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:66B5FB76

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 115-2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E A EMPRESA AP CONSTRUÇÕES E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita n CNPJ/MF sob o nº 08.924.037/0001-18, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AP CONSTRUÇÕES E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.819.047/0001-21, com sede

na Rua Vicente Gonçalves Ribeiro Neto, Bairro Jardim Santana, na Cidade de Sousa/PB, CEP: 58.807-440, neste ato representada pelo Senhor **HEMERSON GARRIDO AUGUSTO**, portador do RG nº 3.263.828 SSP/PB e do CPF nº 061.565.494-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação antecipada do prazo de vigência do Contrato original nº 115-2025, cujo escopo é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e pinturas dos prédios públicos, praças e vias públicas vinculadas ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a natureza contínua do objeto, fica formalizada a prorrogação da vigência contratual por mais um período de **12 (doze) meses**.

2.2. O presente Termo Aditivo possui eficácia e início de contagem de prazo fixados para o dia **31 de dezembro de 2026**, estendendo-se até **30 de dezembro de 2027**, dando estrita continuidade ao período que se encerra em 30/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

3.1. Fica integralmente renovado e mantido o valor global contratual estimado de **R\$ 868.991,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Um Reais)**.

3.2. Ficam mantidos inalterados os preços unitários por hora de cada categoria profissional, a tabela de prestação de serviços e todas as demais obrigações inerentes ao fiel cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, condições e dotações orçamentárias do Contrato Principal nº 115-2025 que não colidam com o presente instrumento.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito – Contratante

AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 33.694.451/0001-25

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:D93C1FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 073/2026 - DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DO DIA 29 DE JUNHO PARA O DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

DECRETO Nº 073/2026

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DO DIA 29 DE JUNHO PARA O DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que especificamente o dia 29 de junho de 2026 será uma segunda-feira, dia de realização da **feira livre** e, neste dia, coincide com o feriado em alusão ao São Pedro e na mesma data

ocorrerá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, em caráter extraordinário, que a **feira livre a ser realizada na próxima segunda feira, dia 29 de junho de 2026, será adiada para a terça-feira, dia 30 de junho de 2026**, mantendo seu local e formato de instalação.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:62AC5F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271/2026 - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 271/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o senhor **LUCAS DA SILVA LUCENA** foi admitido para exercer o cargo em confiança de **Coordenador do CRAS**, através da Portaria nº 079/2025;

Considerando que o mesmo solicitou sua exoneração em 25/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **LUCAS DA SILVA LUCENA**, portador de CPF nº ***.070.134-**, do cargo em confiança de **Coordenador do CRAS**, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 25 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:BCE30132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272/2026 - JULIANA FREITAS NEVES FURTADO

PORTARIA Nº 272/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as

Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JULIANA FREITAS NEVES FURTADO**, portador de CPF nº *****.462.194-****, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:348342AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026 - JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 273/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA**, portador de CPF nº *****.454.514-****, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1BEA4A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026 - DAISY LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 274/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **DAISY LIMA DUARTE**, portador de CPF nº *****.853.444-****, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A75A9EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026 - NICOLE RAMALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 275/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **NICOLE RAMALHO DA SILVA**, portador de CPF nº *****.215.604-****, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F579052F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026 - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 276/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LUCAS DA SILVA LUCENA**, portador de CPF nº *****.070.134-****, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ECAFA460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2026 - DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONDUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 277/2026

Designa os membros da Comissão Especial de Condução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de Bonito de Santa Fé/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e legais vigentes, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para atender às demandas de excepcional interesse público e provimento por tempo indeterminado no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme as regras contidas no Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, o qual determina expressamente que a condução dos trabalhos inerentes à realização do referido certame ficará a cargo de uma comissão especialmente constituída para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, demandando uma comissão multidisciplinar apta a assegurar a lisura e a correta aplicação dos critérios de avaliação técnicos e documentais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR e DESIGNAR a Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, fiscalização e condução dos trabalhos

do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de Bonito de Santa Fé/PB, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

- **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO** – Secretária de Administração (Presidente da Comissão);
- **CÁSSIA LAIS WALDEVINO PEREIRA GOMES** – Procuradora do Município (Membro / Assessoria Jurídica);
- **ERICA EMENENGARDA LUCIANO** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Membro Técnico).

Art. 2º Compete à presente Comissão dirimir dúvidas, zelar pelo cumprimento do cronograma oficial, garantir o suporte técnico e institucional às etapas do certame, bem como emitir parecer de forma fundamentada aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos no âmbito municipal, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão serão considerados prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de lançamento do Edital regulador.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:75786AAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - EXTRATO DO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 40212/2025.

VENCEDORES:

1 - LCL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66
Valor Global: R\$ 2.471.306,20

Cacimbas – PB, 18 de junho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:639A88CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 40212/2025.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - LCL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66
Valor Global: R\$ 2.471.306,20

Cacimbas – PB, 18 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:900D7896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 40212/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - LCL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66
Valor Global: R\$ 2.471.306,20

Cacimbas – PB, 18 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3FD1F415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB

**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0009/2026
DISPENSA Nº 09/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA: RAFAELA GOMES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 47.564.577/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 01/06/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de junho de 2026, Paula Raissa Leite Ferreira – Secretária de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:81F1E52D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor do licitante qual seja: **RAFAELA GOMES FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.564.577/0001-90, sediada na Rua Alzira Félix Mendonça, nº 32, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr. Rafaela Gomes Farias, residente e domiciliada na Cidade de Desterro-PB. O valor global para este item é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026. Cacimbas - PB, 01 de junho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:243599DD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 4.788,00; LUCIEUDO MARIA DA SILVA - R\$ 153.911,30; MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA - R\$ 84.832,16.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Maio de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:72E0F916

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 194.133,20; JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 181.815,00; NR – SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 74.720,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - R\$ 562.760,00.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:5A00A5AE

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 401.638,91.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Maio de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:010E67F0

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2014 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1023 2015 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES E SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 301 1012 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 1012 2036 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10 302 1012 2038 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 10 301 1012 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 302 1023 2050 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPIT. E AMBULATORIAL- FUS 10 301 1012 2051 COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DO SUS – FUS 10 301 5000 5006 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30- MATERIAL DE

CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00080/2026 - 22.05.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 401.638,91.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:057CF795

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº
00001/2026.**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 512 1022 1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS 04 122 1022 2065 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 25 452 1003 2066 MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 18 542 1022 2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 26 782 1022 1047 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUR E PESCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00092/2026 - 25.06.26 - V F CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - R\$ 9.024,08.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:9F247E3C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.00 SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00070/2026 - 22.05.26 - ELYR ANTONIO DE SANTANA - R\$ 4.788,00; CT Nº 00071/2026 - 22.05.26 - MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA - R\$ 84.832,16; CT Nº 00072/2026 - 22.05.26 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - R\$ 153.911,30.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:BA37F81B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº

00087/2026 - 15.06.26 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - R\$ 562.760,00; CT Nº 00088/2026 - 15.06.26 - CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 194.133,20; CT Nº 00089/2026 - 15.06.26 - NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 74.720,00; CT Nº 00090/2026 - 15.06.26 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 181.815,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:55AA0B5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0117/2026-INEX 0011/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CRENCIAMENTO 002/2026 - IN 011/2026
CONTRATO Nº 001.0117/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.101.954/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados para procedimentos de consultas, na área de dermatologia, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde de Catingueira/PB. Originado do **Credenciamento 002/2026**.
VALOR GLOBAL: R\$ 107.121,60 (cento e sete mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos)
ESPECIALIDADE: Dermatologia
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 17/06/2027
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Catingueira-PB, 17 de junho de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5488EE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 11/2026
CRENCIAMENTO 002/2026

Prefeitura Municipal de Catingueira/PB
Gabinete do Prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0075/2026
Inexigibilidade nº 011/2026
Credenciamento 002/2026 – 4º Reunião
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, NA ÁREA DE DERMATOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO – CRENCIAMENTO Nº 002/2026
VENCEDOR(a):
1 – ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.101.954/0001-53, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 494, bairro Brasília, Patos-PB, CEP 58700-970, vencedora do item 011 [Consultas especializadas na área de DERMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município], com o valor total da proposta de R\$ 107.121,60 (cento e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Dessa forma, o valor global da contratação corresponde a R\$ 107.121,60 (cento e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Após análise do processo e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 16 de junho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:60C96AC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2026, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 398.201,00; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.220,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 79.700,00. Igaracy - PB, 25 de Junho de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F5C4C8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-I) DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.734,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 216.963,82; JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO - R\$ 107.943,96. Igaracy - PB, 25 de Junho de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:7171F725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CANAÃ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CPNJ: 14.244.855/0001-72.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES

permanecendo vigente até 08 de maio de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6F99A6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CEMED SERV DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS E OUTROS EXAMES ANALÓGICO LTDA, CNPJ: 18.269.438/0001-35.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0134/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24109C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: VALE-IMAGEM CLINICA DIGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ 18.557.568/0001-73.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0133/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FOBDDEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS

PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 17.238.455/0001-42.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 3.050,00 (Três Mil E Cinquenta Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6B4F2212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ: Nº 55.152.280/0001-45.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BC1144C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: Nº 07.897.039/0001-00.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FCEB77BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: Nº 53.365.339/0001-58.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F1FB5FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 16.501.916/0001-65.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 23.749,75 (Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:152E70B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS

PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 23.514.704/0001-88.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 12.249,45 (Doze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:78AAC250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: Nº 36.521.392/0001-81.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 6.266,40 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:C63A0D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 11.427.407/0001-16.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 14.366,20 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Vinte Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:CEE89D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 90.909.631/0002-00.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:021FB1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: Nº 21.062.777/0001-50.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 54.120,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Vinte Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0010/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:D37F12A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: Nº 01.034.997/0001-63

VALOR GLOBAL com o de R\$ 39.731,20 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4519E31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 09.478.023/0001-80
VALOR GLOBAL com o de R\$ 8.633,34 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B3A9F585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 57.498.660/0001-61

VALOR GLOBAL com o de R\$ 12.690,00 (Doze Mil Seiscentos e Noventa Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0DA3282A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 32.597.474/0001-59

VALOR GLOBAL com o de R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:111AFF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: TL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: Nº 49.490.183/0001-60

VALOR GLOBAL com o de R\$ 4.517,80 (Quatro Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D65457A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: TKS IMPORTS LTDA LTDA, CNPJ: Nº 49.341.541/0001-72

VALOR GLOBAL com o de R\$ 139.965,00 (Centro e Trinta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas

pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:20497275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedores: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, CNPJ: N.º 10.485.989/0001-24

VALOR GLOBAL com o de R\$ 16.270,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Setenta Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BA94AF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0145/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF N.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.238.455/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5984731F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0146/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES

FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF N.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ n.º 55.152.280/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A4F0DB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0147/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF N.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.897.039/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BDDA5CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0148/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF N.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ n.º 53.365.339/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:74CD80AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0149/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.501.916/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 23.749,75 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AD04B5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 23.514.704/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 12.249,45 (Doze mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0AB99EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-881

VALOR TOTAL: R\$ 6.266,40 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EDF927E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.427.407/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 14.366,20 (Quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:887EDB6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0002-00

VALOR TOTAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F9A52247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 54.120,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: 189B08AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ nº 01.034.997/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 39.731,20 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: 7C614BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 8.633,34 (Oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: 9AAE1405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.498.660/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: 8B718BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: EA4AACCS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 4.517,80 (Quatro mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador: 2F4A1150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES

FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: TKS IMPORTS LTDA, CNPJ nº 49.341.541/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 139.965,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0C09D12A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, CNPJ nº 10.485.989/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:078FA0D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 17.238.455/0001-42, R\$ 3.050,00 (Três Mil E Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9E268E4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ: Nº 55.152.280/0001-45, R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3F5DE834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: Nº 07.897.039/0001-00, R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B983BF96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: Nº 53.365.339/0001-58, R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1A8FBA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 16.501.916/0001-65, R\$ 23.749,75 (Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CE0A0F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 23.514.704/0001-88, R\$ 12.249,45 (Doze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E3CBBE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: Nº 36.521.392/0001-81, R\$ 6.266,40 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato,

nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0F7117BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 11.427.407/0001-16, R\$ 14.366,20 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Vinte Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:472D36B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 90.909.631/0002-00, R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DA7CC4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: Nº 21.062.777/0001-50, R\$ 54.120,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Vinte Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:31B81549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: Nº 01.034.997/0001-63, R\$ 39.731,20 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D5C6502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 09.478.023/0001-80, R\$ 8.633,34 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:44742088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 57.498.660/0001-61, R\$ 12.690,00 (Doze Mil Seiscentos e Noventa Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C2F8E6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 32.597.474/0001-59, R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BD8DB7BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 44360002 E Nº 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: TL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: Nº 49.490.183/0001-60, R\$ 4.517,80 (Quatro Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:43BC7F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: TKS IMPORTS LTDA LTDA, CNPJ: N.º 49.341.541/0001-72, R\$ 139.965,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0B0F3B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N.º 44360002 E N.º 50410007 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, CNPJ: N.º 10.485.989/0001-24, R\$ 16.270,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Setenta Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AC2CA727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0309/2025

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços do item: 77 do contrato que objetivou AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão

Eletrônico n.º 0027/2025, Contrato n.º 0309/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato n.º 0309/2025, devido ao reajuste no valor do item 77, o valor total do contrato que era de R\$ 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais), sofrerá acréscimo no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), tendo seu valor total alterado para R\$ 4.210 (Quatro Mil duzentos e dez Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF n.º 08.940.694/0001-59;

CONTRATADO: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 33.742.700/0001-00;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:15D8FF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2026

PORTARIA N.º 312, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N.º 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N.º 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n.º 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo n.º 0142/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato n.º 0142/2026 a Sr. FRANCISCO MOREIRA FILHO, Coordenador, 20103850.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n.º 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:70CDE4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2026

PORTARIA N.º 313, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0141/2026 a Sra. LIDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de Administração, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0141/2026 o Sr. RIVALDO GABRIEL ALVES, Assessor Especial I, 20113861.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FC73A8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2026

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 138/2026 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 138/2026 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1EC43354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 139-140/2026 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 139-140/2026 o Sr. JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO, Secretario de TRANSPORTE, 2010.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:23D5AAC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026**

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0143/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0143/2026 a Sr. FRANCISCO MOREIRA FILHO, Coordenador, 20103850.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 22 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D880D3A6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de vidros temperados incolores e fumês, nas espessuras de 8 mm e 10 mm, incluindo acessórios, ferragens, perfis, fechaduras, maçanetas, cantoneiras e demais componentes necessários, com entrega e instalação inclusas quando necessário, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO VIDRACARIA LTDA - R\$ 62.000,00.

Joca Claudino - PB, 1º de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:299872A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, troca, regulação, reinstalação e instalação de portas, janelas, box e demais estruturas em vidro temperado, laminado, cristal ou acrílico, incluindo o fornecimento de peças, ferragens, acessórios, componentes, ajustes, testes de funcionamento e mão de obra necessária, para atender às demandas de manutenção predial das diversas secretarias do Município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO VIDRACARIA LTDA - R\$ 65.200,00.

Joca Claudino - PB, 1º de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:46A920A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo às rotinas da Administração Pública Municipal de Joca Claudino/PB, com atuação no auxílio aos setores administrativos, especialmente junto ao Setor de Licitações e Contratos, compreendendo o suporte na organização, tramitação, acompanhamento, controle e alimentação de informações relacionadas aos processos administrativos, licitatórios e contratuais, visando atender às demandas internas da Prefeitura Municipal e co; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA ZARLENE ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 00778849490 - R\$ 26.400,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:28AD2659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00141/2026**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00141/2026

OBJETO: Aquisição de vidros temperados incolores e fumês, nas espessuras de 8 mm e 10 mm, incluindo acessórios, ferragens, perfis, fechaduras, maçanetas, cantoneiras e demais componentes necessários, com entrega e instalação inclusas quando necessário, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 1117 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2054 MANUTENÇÃO

DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAT 50% Fundeb 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2097 MANUTENÇÃO DA EI – EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00141/2026 - 01.06.26 - MARCELO VIDRACARIA LTDA - R\$ 62.000,00. Joca Claudino - PB, 1º de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
 Prefeito

Publicado por:
 Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B5F02A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00142/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00142/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, troca, regulagem, reinstalação e instalação de portas, janelas, box e demais estruturas em vidro temperado, laminado, cristal ou acrílico, incluindo o fornecimento de peças, ferragens, acessórios, componentes, ajustes, testes de funcionamento e mão de obra necessária, para atender às demandas de manutenção predial das diversas secretarias do Município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000077 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000418 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15001001 RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000633 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000775 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000418 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 1117 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAF 50% Fundeb 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAF 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2097 MANUTENÇÃO DA EI – EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00142/2026 - 01.06.26 - MARCELO VIDRACARIA LTDA - R\$ 65.200,00.

Joca Claudino - PB, 1º de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:B147DA2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00156/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00156/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo às rotinas da Administração Pública Municipal de Joca Claudino/PB, com atuação no auxílio aos setores administrativos, especialmente junto ao Setor de Licitação e Contratos, compreendendo o suporte na organização, tramitação, acompanhamento, controle e alimentação de informações relacionadas aos processos administrativos, licitatórios e contratuais, visando atender às demandas internas da Prefeitura Municipal e co. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000055 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:** até 19/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00156/2026 - 19.06.26 - ANA ZARLENE ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 00778849490 - R\$ 26.400,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:E759BBD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00115/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00115/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA. CNPJ Nº 14.455.769/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00115/2025 A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2026 27 DE JUNHO DE 2027

FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00115/2025

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE JUNHO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:C6F0C831

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00123/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00123/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA.

CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPREENDENDO (AREIA, BLOCO, MADEIRAS, TELHAS), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO-PB.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00123/2025 A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2026 A 01 DE JULHO DE 2027

FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00123/2025

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE JUNHO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:980F911E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS**

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 00028/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 430.555,00.

Manaíra - PB, 25 de junho de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 00028/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 430.555,00.

Manaíra - PB, 25 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 00028/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 430.555,00. Manaíra - PB, 25 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PREGÃO Nº 00028/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00028/2025. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 430.555,00. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis. Manaíra - PB, 25 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:DF77FAA5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 25 de Junho de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:072F2B83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA STYLLUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A P SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 100.000,00.
Mataraca - PB, 25 de Junho de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0FF31833

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: JACCY; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.793.862 JOSINALDO MARTINS DE ARAUJO FILHO - R\$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CA8767F0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00011/2026. **OBJETO:** Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA STYLLUS. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: a P Silva Oliveira Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:62D896B6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00012/2026. **OBJETO:** Contratação de Profissionais do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: JACCY. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 57.793.862 Josinaldo Martins de Araujo Filho. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D98D3E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 63/2026, de 25 de junho de 2026.

Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Mataraca-PB, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, a garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Mataraca com as metas e os critérios técnicos do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06/2026, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira

Infância, voltado à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), cujo recorte etário se integra à presente Agenda; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento integrado e intersectorial das ações municipais voltadas à criança e ao adolescente, nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e meio ambiente,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Mataraca-PB para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersectorial entre as secretarias e os órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Parágrafo único. A Agenda Transversal articular-se-á com o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (Decreto nº 06/2026) e com o respectivo Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), assegurada a compatibilização das ações voltadas à faixa etária de zero a seis anos de idade com as diretrizes desta Agenda.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em 5 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição, compreendendo como ações prioritárias o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade, devendo ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e a atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração, voltando-se ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, à garantia de fluxos intersectoriais de atendimento e ao apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º O Eixo 4 trata da Participação Cidadã e do Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e de gestão pública, incluindo o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do Município.

Art. 9º O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional, envolvendo programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para a inserção de jovens no mercado de trabalho e o incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como aos demais órgãos municipais com atribuições afins, notadamente nas áreas de cultura, esporte e meio ambiente, prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersectoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e a avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas assumidas pelo Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Permanece em vigor o Decreto nº 06/2026, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, integrando-se as suas atribuições, no que couber, à presente Agenda Transversal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca, em 25 de junho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:98845983

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 64/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal e a edição do novo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação nacional no decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a articulação do Sistema Nacional de Educação, instituído pela Lei Complementar nº 220, de 2025, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação e de ampliar os espaços de participação da sociedade civil e do poder público na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e

de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Mataraca.

Art. 2º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

- I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;
- II – promover o debate democrático sobre as políticas educacionais do Município;
- III – coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e acompanhar a implementação de suas deliberações;
- IV – articular a participação da sociedade civil e dos órgãos governamentais nas discussões sobre educação;
- V – propor diretrizes e estratégias para o fortalecimento da educação municipal.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- II – convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
- III – acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das conferências;
- IV – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- V – promover estudos, debates e discussões sobre temas educacionais.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – diretores das escolas da rede municipal;
- IV – professores da rede municipal;
- V – coordenadores pedagógicos;
- VI – servidores técnico-administrativos da educação;
- VII – pais ou responsáveis de estudantes;
- VIII – Câmara Municipal de Vereadores;
- IX – escolas da rede estadual situadas no Município;
- X – organizações da sociedade civil relacionadas à educação;
- XI – representante da educação inclusiva.

§ 1º Os membros serão indicados por suas respectivas entidades ou segmentos, ficando os segmentos referidos nos incisos VIII e IX deste artigo convidados a indicar seus representantes, observada a respectiva autonomia.

§ 2º A nomeação dos membros ocorrerá por meio de Portaria do Poder Executivo.

§ 3º O número de representantes por segmento será definido no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º Os membros do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 3 (três) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 6º A coordenação do Fórum Municipal de Educação será exercida por um(a) Coordenador(a), um(a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. Para a primeira gestão, a eleição do(a) Coordenador(a), do(a) Vice-Coordenador(a) e do(a) Secretário(a) dar-se-á por aclamação entre os membros presentes na reunião de instalação.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á:

- I – ordinariamente, conforme definido em seu Regimento Interno;
- II – extraordinariamente, quando convocado por sua Coordenação ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da qual receberá todo o suporte e a infraestrutura necessários ao seu funcionamento e ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada função pública relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua instalação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 25 de junho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:47634F62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as Secretárias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00057/2026 - 19.06.26 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 379.172,50.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:828373E8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2048 – Manut do Conselho Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00049/2026 - 19.06.26 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 379.172,50.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EED9CA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 281/2026 MATARACA, 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 281/2026 Mataraca, 25 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025, e homologado através do Decreto nº 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

- I** – Nomear **DIGLENE MARIA DANTAS DOS SANTOS**, para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)**, no quadro permanente de pessoal deste município.
- II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 25 de junho de 2026.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8FFAE030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR PARA BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATARACA/PB.
O MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS (SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.544.534/0001-47, com sede na Cidade de Mataraca, no Estado da Paraíba, localizada à Rua Daniel Toscano, Nº 28 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no DECRETO Nº 29/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICA a homologação da lista de classificação dos candidatos aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

PONTUAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

PSS-MAT-0005 | DAYANA *****
— 1ª Fase: 7,5 | 2ª Fase: 11,95 | Nota Final: 19,45

PSS-MAT-0006 | ANDERSON *****

— 1ª Fase: 12,5 | 2ª Fase: 15 | Nota Final: 27,50

PSS-MAT-0007 | ENILSON *****
— 1ª Fase: 6,5 | 2ª Fase: 11,35 | Nota Final: 17,85

PSS-MAT-0008 | JESSIKA *****
— 1ª Fase: 8 | 2ª Fase: 14,9 | Nota Final: 22,90

PSS-MAT-0009 | JOSÉ *****
— 1ª Fase: 9 | 2ª Fase: 9,65 | Nota Final: 18,65

PSS-MAT-0010 | DANILA *****
— 1ª Fase: 2,5 | 2ª Fase: 13,8 | Nota Final: 16,30

PSS-MAT-0011 | RIZONETE *****
— 1ª Fase: 7,5 | 2ª Fase: 8,75 | Nota Final: 16,25

PSS-MAT-0012 | VERA *****
— 1ª Fase: 7,5 | 2ª Fase: 14,1 | Nota Final: 21,60

PSS-MAT-0013 | MARRY *****
— 1ª Fase: 1,5 | 2ª Fase: 13,35 | Nota Final: 14,85

PSS-MAT-0015 | ADNA *****
— 1ª Fase: 3 | 2ª Fase: 15 | Nota Final: 18

PSS-MAT-0016 | ELISON *****
— 1ª Fase: 3 | 2ª Fase: 15 | Nota Final: 18

PSS-MAT-0018 | SILVIO *****
— 1ª Fase: 7,5 | 2ª Fase: 13,4 | Nota Final: 20,9

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ESCOLA

ESCOLA M.E.F.M. CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

Cargo: DIRETOR
1º — PSS-MAT-0015 | ADNA *****
2º — PSS-MAT-0016 | ELISON *****
Considerados os critérios de desempate, a candidata PSS-MAT-0015 se classificou pelo critério IV do edital.

ESCOLA M.E.F. JOSÉ RIBEIRO BESSA

Cargo: DIRETOR
1º — PSS-MAT-0018 | SILVIO *****
2º — PSS-MAT-0009 | JOSÉ *****

Cargo: DIRETOR ADJUNTO
1º — PSS-MAT-0007 | ENILSON *****

ESCOLA M.E.F. ANTONIO MADEIRO DA COSTA

Cargo: DIRETOR ADJUNTO
1º — PSS-MAT-0013 | MARRY *****

ESCOLA M.E.F. GRACINDA IRACEMA DA COSTA

Cargo: DIRETOR ADJUNTO
1º — PSS-MAT-0010 | DANILA *****

ESCOLA M.E.F. PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

Cargo: DIRETOR ADJUNTO
1º — PSS-MAT-0006 | ANDERSON *****

ESCOLA M.E.I. JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

Cargo: DIRETOR ADJUNTO
1º — PSS-MAT-0012 | VERA *****
2º — PSS-MAT-0005 | DAYANA *****

CRECHE MUNICIPAL BECHO FRANCISCO FÉLIX

Cargo: DIRETOR
1º — PSS-MAT-0008 | JESSIKA *****

Observações:
A candidata de inscrição PSS-MAT-0011 (RIZONETE) não se encontra entre os classificados por ter escolhido cargo inexistente na unidade selecionada, conforme item 2.2 do EDITAL Nº 001/2026.

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Secretário

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4F626F26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Aberta, com vestiários, no Município de Mato Grosso-PB, conforme especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do Projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.575.147,95.

Mato Grosso - PB, 25 de Junho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F87E7FAB

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em ruas do Município de Mato Grosso-PB de acordo com Convênio nº 66/2026, celebrado junto ao Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE, conforme especificações técnicas e demais documentos integrantes do Projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R\$ 1.082.457,26.

Mato Grosso - PB, 25 de Junho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:C5B01B5A

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA na Escola Maria Izabel de Araújo no Sítio Logradouro II, zona Rural do Município de Mato Grosso-PB. Conforme especificações constantes no Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 12 361 0006 1157 0000 CONST REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0000-200 006 1.700. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00070/2026 - 25.06.26 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R\$ 406.240,94

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:C5751CDE

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedos em ruas do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com projeto básico e demais especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 09 00 SECRET MUN OBRAS VIACAO E SERV URBANOS 15 452 0024 1069 0000 ABERTURA E DRENAGEM C/PAVIMENT. DE RUAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 1.700.0000-100 001 1.700. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00071/2026 - 25.06.26 - HORIZONTE CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R\$ 525.337,31

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:1F827495

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obra de construção de 01 (uma) Areninha Esportiva no Sítio Riachão I, zona rural do Município de Mato Grosso-PB, em conformidade com o projeto básico e demais peças técnicas vinculadas ao Convênio nº 102/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação CONVÊNIO Nº 102/2026 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – FDE 12 361 0006 1157 0000 CONST REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1001-200 000 1.500.1001 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.0000-200 006 1.571. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00072/2026 - 25.06.26 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 685.175,64

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:74347127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06303/2026/FMAS
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: **P E B MARTINS** CNPJ nº 45.231.243/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato de valor R\$ 117.469,60, sobre os itens 22,126 o valor de aditivado de R\$ 3.957,00, perfazendo o valor do contrato em R\$

121.426,60 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
 SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23 de junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora Do FMAS

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:59AA9705

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90005/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **P E B MARTINS** -CNPJ nº 45.231.243/0001-79

OBJETO: Ao contrato de valor R\$ 604.028,20 foi aditivado sobre o item 42 valor de R\$ 8.137,50. Perfazendo o valor total do contrato R\$ 612.165,70 (seiscentos e doze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e A M TAVARES LTDA - CNPJ nº 49.990.588/0001-67

Monteiro, 23 de junho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8D3CC81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06106/2026/FMS
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **P E B MARTINS** - RUA DOUTOR ACÁCIO FIGUEIREDO, 215 - MONTE SANTO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 45.231.243/0001-79

OBJETO: Ao contrato de valor R\$ 403.390,00 foi aditivado sobre o item 42 valor de R\$ 5.212,50. Perfazendo o valor total do contrato R\$ 408.602,50 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23/06/2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E02A0B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06006/2026/PMM
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro

CONTRATADO: **P E B MARTINS** - CNPJ nº 45.231.243/0001-79

OBJETO: Ao contrato de valor R\$ 121.894,50 foi aditivado sobre os itens 22, 86, 116, 126 valor de R\$ 7.727,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total do contrato R\$ 129.621,50 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23 DE JUNHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Prefeita

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6AAAC24C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA - R\$ 38.828,79; IP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 108.169,80; RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - R\$ 132.436,76.
 Natuba - PB, 25 de Junho de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 04 122 2001 2006 – Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 15 451 1005 1012 Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00092/2026 - 25.06.26 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R\$ 132.436,76; CT Nº 00093/2026 - 25.06.26 - B BARBOSA DE

ALMEIDA LTDA - R\$ 38.828,79; CT Nº 00094/2026 - 25.06.26 - IP
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$
108.169,80.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:0955E7D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Institui a Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA do Município de Ouro Velho/PB para o período de 2026 à 2029, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Plurianual Municipal 2026–2029;
CONSIDERANDO as orientações do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA do Município de Ouro Velho-PB para o período de 2026 a 2029, na forma do Anexo Único deste Decreto, constituindo instrumento de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal Criança e Adolescente terá vigência correspondente ao Plano Plurianual Municipal 2026–2029.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:

- I – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- II – ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos serviços públicos essenciais;
- III – fortalecer a proteção integral e a garantia de direitos;
- IV – monitorar resultados e aperfeiçoar continuamente as ações voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente as ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como por outros órgãos da administração municipal cujas atividades contribuam para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Art. 6º O acompanhamento e monitoramento da Agenda ocorrerão anualmente, mediante análise dos indicadores e metas estabelecidos no documento da ATCA.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do acompanhamento e avaliação da Agenda, observadas suas competências legais.

Art. 8º A Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA, constante do Anexo Único deste Decreto, constitui documento

complementar ao Plano Plurianual Municipal 2026–2029, devendo ser disponibilizada para consulta pública nos meios oficiais do Município.

Art. 9º O Anexo Único deste Decreto contém a íntegra da Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA do Município de Ouro Velho-PB, passando a integrar este ato para todos os fins legais.

Art. 10 - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, 25 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE – ATCA
MUNICÍPIO DE OURO VELHO – PARAÍBA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2026–2029

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA é um instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Ouro Velho-PB. Sua elaboração está fundamentada na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos princípios do Sistema Único de Saúde, no Plano Plurianual Municipal 2026–2029 e nas orientações do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

A Agenda Transversal representa o compromisso do Município com a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo a integração das políticas públicas setoriais e fortalecendo a atuação articulada entre Educação, Saúde, Assistência Social e Sistema de Garantia de Direitos.

2. JUSTIFICATIVA

A infância e a adolescência constituem etapas fundamentais para o desenvolvimento humano, exigindo prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas.

Embora os avanços alcançados nas áreas de educação, saúde e assistência social tenham contribuído para a melhoria das condições de vida da população infantojuvenil, permanecem desafios relacionados à garantia do acesso universal aos serviços públicos, à redução das vulnerabilidades sociais, à prevenção das violências, à promoção da permanência escolar, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de uma agenda integrada que possibilite o planejamento intersetorial das ações governamentais e o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Agenda Transversal fundamenta-se nos seguintes instrumentos:

- I – Constituição Federal de 1988;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
- III – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;
- IV – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996;
- V – Lei Federal nº 8.080/1990 (Sistema Único de Saúde);
- VI – Plano Plurianual Municipal 2026–2029;
- VII – Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

VIII – Guia Metodológico e Nota Técnica da Agenda Transversal Criança e Adolescente do Selo UNICEF 2025–2028.

4. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O Município de Ouro Velho reconhece a necessidade permanente de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, especialmente nas áreas de:

- garantia da permanência e sucesso escolar;
- ampliação da cobertura vacinal;
- acompanhamento nutricional de crianças;
- prevenção da gravidez na adolescência;
- fortalecimento da proteção social básica;
- acompanhamento familiar;
- prevenção e enfrentamento das violências;
- fortalecimento da participação social de crianças e adolescentes;
- promoção do desenvolvimento integral.

A construção desta Agenda considera a necessidade de integração das políticas públicas e o aprimoramento contínuo dos serviços ofertados à população infantojuvenil.

5. OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes do Município de Ouro Velho-PB por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais, assegurando acesso a direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de vulnerabilidades e ampliação das oportunidades de desenvolvimento humano durante a vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – ampliar o acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola;
- II – fortalecer ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- III – ampliar a proteção social das famílias com crianças e adolescentes;
- IV – fortalecer ações de prevenção às violências;
- V – promover a participação social de crianças e adolescentes;
- VI – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS DA ATCA

EIXO I – EDUCAÇÃO

Programa: Desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo: Garantir acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

Principais Entregas:

- manutenção da educação infantil;
- manutenção do ensino fundamental;
- transporte escolar;
- alimentação escolar;
- ações de alfabetização;
- apoio pedagógico.

Indicador: Percentual de abandono escolar.

Meta 2026: até 3,0% Meta 2027: até 2,8% Meta 2028: até 2,5% Meta 2029: até 2,0%

Indicador: Percentual de estudantes alfabetizados na idade adequada.

Meta: Evolução anual dos índices de alfabetização conforme metas pactuadas pelo MEC.

EIXO II – SAÚDE

Programa: Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Promover o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Principais Entregas:

- vacinação;
- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- acompanhamento nutricional;

- saúde bucal;
 - Programa Saúde na Escola;
 - ações de prevenção da gravidez na adolescência.
- Indicador: Cobertura vacinal contra poliomielite.
Meta 2026: 90% Meta 2027: 92% Meta 2028: 94% Meta 2029: 95%
- Indicador: Cobertura de acompanhamento nutricional pelo SISVAN.
Meta 2026: 65% Meta 2027: 70% Meta 2028: 75% Meta 2029: 80%
- Indicador: Taxa de gravidez na adolescência.
Meta: Redução gradual dos registros durante a vigência da Agenda.

EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Proteção Social Básica

Objetivo: Fortalecer a proteção social das famílias e prevenir situações de risco social.

Principais Entregas:

- PAIF;
 - SCFV;
 - visitas domiciliares;
 - ações comunitárias;
 - atendimento às famílias beneficiárias de programas sociais.
- Indicador: Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF.
Meta 2026: manutenção do atendimento regular. Meta 2027: aumento de 5%. Meta 2028: aumento de 10%. Meta 2029: aumento de 20%.
- Indicador: Participação de crianças e adolescentes no SCFV.
Meta: Ampliação progressiva da participação conforme capacidade de atendimento do município.

EIXO IV – GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência.

Principais Entregas:

- ações articuladas com Conselho Tutelar;
 - campanhas educativas;
 - notificações e encaminhamentos;
 - ações preventivas nas escolas;
 - fortalecimento do CMDCA.
- Indicador: Número de ações intersetoriais realizadas anualmente.
Meta: Realização de, no mínimo, quatro ações integradas por ano.

8. GOVERNANÇA

A coordenação da Agenda Transversal Criança e Adolescente será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Participarão da execução:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- demais órgãos integrantes da rede de proteção.

9. MONITORAMENTO

O monitoramento ocorrerá anualmente.

Serão elaborados relatórios contendo:

- I – evolução dos indicadores;
- II – cumprimento das metas;
- III – dificuldades identificadas;
- IV – recomendações de aprimoramento.

As informações serão consolidadas pela coordenação da Agenda e apresentadas ao CMDCA.

10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Agenda Transversal Criança e Adolescente será divulgada nos meios oficiais do Município, garantindo transparência e acesso à informação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Agenda Transversal integra as estratégias municipais voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente e permanecerá vigente durante todo o período de execução do Plano Plurianual 2026–2029.

Ouro Velho-PB, 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B136D4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a saúde, a dignidade, a cidadania e a permanência escolar de crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a importância do combate à pobreza menstrual e da garantia do acesso a itens de higiene menstrual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Dignidade Menstrual no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de promover ações educativas e assegurar o acesso a produtos de higiene menstrual para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – promover a conscientização sobre saúde menstrual;
- II – combater a pobreza menstrual;
- III – contribuir para a permanência e o sucesso escolar das estudantes;
- IV – reduzir preconceitos e tabus relacionados à menstruação;
- V – garantir o acesso a absorventes higiênicos e outros itens necessários à higiene menstrual.

Art. 3º O Programa será desenvolvido de forma intersetorial pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Constituem ações do Programa:

- I – realização de atividades educativas voltadas à promoção da saúde menstrual, higiene íntima, autocuidado e combate aos tabus relacionados à menstruação;
- II – desenvolvimento de campanhas de conscientização e orientação sobre dignidade menstrual no âmbito da rede municipal de ensino;
- III – articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social para divulgação, orientação e fortalecimento do fluxo municipal de acesso gratuito a absorventes higiênicos, já disponibilizados às usuárias por meio da rede de saúde do município;
- IV – disponibilização de absorventes higiênicos nas unidades escolares da rede municipal para atendimento imediato das estudantes que necessitem do produto durante o período de permanência na escola;
- V – encaminhamento, quando necessário, das estudantes e suas famílias aos serviços da rede de saúde e assistência social para acompanhamento e acesso às políticas públicas relacionadas à saúde menstrual;
- VI – promoção de ações intersetoriais que contribuam para a permanência escolar, o bem-estar e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 5º As unidades escolares da rede municipal deverão manter estoque mínimo de absorventes higiênicos destinado ao atendimento

emergencial das estudantes durante o período de permanência na escola, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, 25 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 25/06/2026, dando efetiva e legal publicidade.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
 Responsável

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B88D03D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI ORDINÁRIA Nº 724, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

LEI ORDINÁRIA Nº 724, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	00017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	2.103	Realização de Festas Juninas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	25.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Total Geral do Crédito: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 25 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:1966BC3B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.357/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP	
	4.122.1003.2066.3190040000.802 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP	
	4.122.1003.2066.4490520000.802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:33EC291F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

GABINETE

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 415/2026, Nº 416/2026, Nº 417/2026, Nº 418/2026, Nº 419/2026, Nº 420/2026, Nº 421/2026, Nº 422/2026, Nº 423/2026, Nº 424/2026, Nº 425/2026, Nº 426/2026, Nº 427/2026, Nº 428/2026 E Nº 429/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS.

CONTRATO Nº 415/2026
CONTRATADO: A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58
VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 416/2026
CONTRATADO: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 417/2026
CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO
CNPJ: 32.056.101/00001-70
VALOR: R\$ 59.319,50 (cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 418/2026
CONTRATADO: ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 51.226.647/0001-77
VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 419/2026
CONTRATADO: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09
VALOR: R\$ 63.279,60 (sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 420/2026
CONTRATADO: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 62.234.180/0001-23
VALOR: R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 421/2026
CONTRATADO: COMERCIAL SANMAR LTDA
CNPJ: 50.663.922/0001-57
VALOR: R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 422/2026
CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
VALOR: R\$ 58.799,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 423/2026
CONTRATADO: ELYR ANTONIO DE SANTANA
CNPJ: 03.120.645/0001-56
VALOR: R\$ 96.662,30 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 424/2026
CONTRATADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
VALOR: R\$ 12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 425/2026
CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
VALOR: R\$ 124.572,20 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 426/2026
CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 37.551.250/0001-20

VALOR: R\$ 422.333,70 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 427/2026
CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
VALOR: R\$ 184.083,85 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 428/2026
CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 11.234.029/0001-54
VALOR: R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

CONTRATO Nº 429/2026
CONTRATADO: TATSUOTECH COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.562.366/0001-71
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 18/06/2028

Rubrica Orçamentária 2026: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 5000 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1002 2033 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1003 2069 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade

Humana - 14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 3390.30 99 - Material de Consumo

Pombal-PB, 18 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:78B60B42

**GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00045/2026**

Pombal - PB, 22 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 59.479.274/0001-58

Valor: R\$ 16.200,00

- AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 54.006.781/0001-50

Valor: R\$ 133.380,00

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 40.328.532/0001-77

Valor: R\$ 11.400,00

- B. GOMES BEZERRA LTDA.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

Valor: R\$ 28.760,00

- GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 56.982.062/0001-09

Valor: R\$ 51.800,00

- L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Valor: R\$ 28.800,00

- OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Valor: R\$ 14.280,00

- PHARMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 63.398.792/0001-14

Valor: R\$ 231.620,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 44.554.219/0001-08

Valor: R\$ 9.250,00

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 41.347.974/0001-23

Valor: R\$ 3.360,00

Total: R\$ 528.850,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:64B95D1C

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 068/2026

À Ilma. Contratada

FARMACIAS DOBEM LTDA, com sede na RUA SINFRÔNIO NAZARÉ, 13 - /CENTRO - SOUSA - PB - 58800-240; inscrita no CNPJ sob o n.º 32.592.118/0001-42

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **0306/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas. O Contrato n.º 306/2026 tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)" Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025928:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
41	Alimento em pó à base de proteína vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos que possuem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose ou restrição de glúten. Pode ser utilizado em diversas receitas em substituição ao leite. Ingredientes: Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), maltodextrina, açúcar, mistura à base de gordura (óleo de palma fracionado, xarope de glicose, estabilizantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e monofosfato dipotássico), vitaminas e minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, ácido fólico e biotina), aroma idêntico ao natural de iogurte, acidulante ácido láctico, regulador de acidez lactato de cálcio, aroma idêntico ao natural de leite, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica e edulcorante sucralose. Lata com 300g. REFERÊNCIA: SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL JOSAPAR OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA- TCU).	JOSAPAR	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida

secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **306/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E24195AA

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 069/2026

À Ilma. Contratada

JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, com sede na RUA URSULINA FRANCELINA DE MEDEIROS, 18 CENTRO - SANTO ANDRÉ - PB - CEP: 58675-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 03.969.925/0001-33

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **0308/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas. O Contrato n.º 308/2026 tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)" Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025929:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
14	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1.0 Kcal/mL para crianças com dificuldades alimentares. Ingrediente: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartrato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pterolil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. Não contém glúten. Contém derivados de leite e de soja. Pode conter peixe. Lata com 800g. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA- TCU).	FORTINI COMPLETE/DANONE	LATA
34	Complemento alimentar desenvolvido especificamente para quem tem mais de 50 anos. Possui em sua composição as vitaminas e proteínas necessárias para ajudar a prevenir	NUTREN SENIOR/NESTLE	LATA

quedas e fraturas, fortalecendo os ossos. Lata de 740g.
REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR NESTLÉ OU EQUIVALENTE. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA-TCU).

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **308/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7FFC2E1B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 070/2026

À Ilma. Contratada

SUPRA LTDA, com sede na AVENIDA 1, S/N – QUADRA 6 LOTE 14 GALPAO PARTE A - PARQUE DAS LARANJEIRAS - FORMOSA - GO – CEP: 73805-640; inscrita no CNPJ sob o n.º 53.741.290/0001-90

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada

empresa, nos termos do Contrato n. **0310/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas. O Contrato n.º 310/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025927:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
23	Alimento nutricional indicado para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Lata com 400g. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE DANONE OU EQUIVALENTE. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA-TCU).	DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **310/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C572E6F5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 071/2026

À Ilma. Contratada

AMENA CLIMATIZACAO LTDA, com sede na Av. Oitocentos, sn, Sala 09, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29161–389.; inscrita no CNPJ sob o n.º 46.368.367/0001-63

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0607/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

O Contrato n.º 607/2025 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS"**

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 025539:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 6 LITROS, CORPO EM CHAPA EM AÇO, PINTURA UNIDADE 3,00 EPÓXI, CUBA PARA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR EM ARAME DE AÇO.	MANA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos, uma vez que compromete a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 607/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2DACC3BB

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 072/2026

À Ilma. Contratada

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com sede no Loteamento Palmares I, SN – Lote 06 Quadra 13 - Prefeito Antonio Lins Souza - Rio Largo - AL - CEP: 57100–000.; inscrita no CNPJ sob o n.º 30.231.212/0001-40

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0618/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

O Contrato n.º 618/2025 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS"**

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 025540:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
15	CADEIRA MONTADA SOBRE LONGARINA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL RÍGIDO NA COR AZUL ROYAL, FORTALECIDA MECANICAMENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MATERIAL COMPOSTO WPC(WOOD PLASTIC COMPOSITE). COM ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, TOTALMENTE SOLDADA PELO SISTEMA MIG E ACABAMENTO PINTADO, UTILIZANDO TINTA W-ECO E W-ECO-R, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZADO, CUJA PELÍCULA DE REVESTIMENTO TENHA PROPRIEDADE DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM DESLIZADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO. COM 3 LUGARES, SEM PRANCHETA. SEM BRAÇOS. DIMENSÕES: LARGURA TOTA:141,5CM / ALTURA TOTAL: 81,5 CM / PROFUNDIDADE TOTAL: 52,5 CM.	MARCA PROPRIA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos, uma vez que compromete a

continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 618/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:D6E2C34D

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 073/2026

À Ilma. Contratada

G H P S BARRETO, com sede na Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 584, Sala 104, Janga, Paulista - PE., CEP: 53.439-000; Inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0611/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

O Contrato n.º 611/2025 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 025819:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
56	MESA REUNIÃO REDONDA: TAMPO EM MDPBP 25MM, RETAGUARDA EM AÇO, PÉS EM AÇO COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA OPÇÃO COM POWER BOX. DIMENSÕES: ALTURA: 740 MM, DIÂMETRO: 1200 MM. COR PADRÃO DO MUNICÍPIO: CINZA COM AZUL.	PRÓPRIA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal

de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos, uma vez que compromete a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 611/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:6F0C0B62

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0253/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a informação constante no Ofício CMDDCA nº 005/2026 que informa que o Conselheiro Tutelar Joyce Carla Fernandes de Araújo está em gozo de férias, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2026 e a necessidade de sua substituição por conselheiro tutelar suplente;

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Titular Joyce Carla Fernandes de Araújo, matrícula 3937, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026, em razão do usufruto de Férias legais.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81B04C8F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0254/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **878/2026**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 280/2026, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Professor da Educação Básica II** exercido pela Sr(a). **GILBERTO SOUSA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0158**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7432E91E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
00045/2026

Pombal - PB, 22 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Valor: R\$ 16.200,00

- AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.006.781/0001-50
Valor: R\$ 133.380,00

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
CNPJ: 40.328.532/0001-77
Valor: R\$ 11.400,00

- B. GOMES BEZERRA LTDA.
CNPJ: 03.647.696/0001-30
Valor: R\$ 28.760,00

- GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 56.982.062/0001-09
Valor: R\$ 51.800,00

- L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor: R\$ 28.800,00

- OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.368.182/0001-84
Valor: R\$ 14.280,00

- PHARMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 63.398.792/0001-14
Valor: R\$ 231.620,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Valor: R\$ 9.250,00

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 41.347.974/0001-23
Valor: R\$ 3.360,00

Total: R\$ 528.850,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BD6DDE6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO DA DP 0050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00050/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00050/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução, em caráter de urgência, da reforma do Abatedouro Público Municipal de Princesa Isabel–PB, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à solicitação do Ministério Público, visando adequar as instalações às normas de segurança, higiene e funcionamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 127.516,78.
Princesa Isabel - PB, 22 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, em caráter de urgência, da reforma do Abatedouro Público Municipal de Princesa Isabel–PB, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à solicitação do Ministério Público, visando adequar as instalações às normas de segurança, higiene e funcionamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00050/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2004.1008 (REALIZAR OBRAS DE INFRA?ESTRUTURA) 500 (RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. **VIGÊNCIA:** até 25/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00128/2026 - 25.06.26 - CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 127.516,78. Princesa Isabel - PB, 22 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4E993888

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1095823-51 SINCONV 963368.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 10 de Julho de 2026.** Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 25 de Junho de 2026

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:11123BDB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 00024/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS –PB, PARA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 81.000,00.**

Santa Helena - PB, 23 de Junho de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:AB91B742

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 00024/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS –PB, PARA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS– PB. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SICIAL 082450020.1131 AQUISIÇÃO DE VEICULO 1500.1000 RECURSOS LIVRES 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1660.0000 TRASFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1661.0000 TRASFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00071/2026 - 23.06.26 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 81.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:22E36508

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS, PARA OS SRRVIDORES E MOTORISTAS QUANDO EM TRANSITO NESTA CIDADE, PARA A RESOLUÇÃO DE**

TRAMITES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANUELA GOMES LIRA - R\$ 60.060,00.

Santa Helena - PB, 10 de Junho de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:044E9904

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS, PARA OS SRRVIDORES E MOTORISTAS QUANDO EM TRANSITO NESTA CIDADE, PARA A RESOLUÇÃO DE TRAMITES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00072/2026 - 10.06.26 - MANUELA GOMES LIRA - R\$ 60.060,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E08308B5

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE 9º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
 GARROTOS/PB TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma creche tipo “A”, situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotos - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 187/2022, com classificação

orçamentária nº
 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000 (RO nº
 870/2022).

CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR: R\$ 1.397.202,66 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA VIGENCIA: 17/01/2027.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CBFFA712

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PMSD/GP N. 078/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 078/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 002/2026, destinado ao provimento do cargo de Diretor Escolar na Creche Municipal “*Fernanda Ohara Queiroga Nóbrega*” do Município de São Domingos/PB, nos termos do Edital n. 002/2026.

I – ROSSANA BARROS CARDOSO, CPF: xxx.866.154-xx, (MAT: 0000684);

II – NÚBIA FERNANDES BARBOSA ALMEIDA, CPF: xxx.066.684-xx, (MAT 0158);

III – ARIANE LAURENTINO FREIRES CANUTO, CPF: xxx.389.064-xx, (MAT.1816).

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 002/2026 poderão praticar todos os atos necessário ao andamento regular do mencionado processo, tudo nos limites do que dispõe o Decreto n. 899, de 27 de setembro de 2023, e o Edital n. 002/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 25 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:F218DDFD

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, que objetiva: Constitui objeto deste Edital a Contratação para futura e eventual aquisição de empresa especializada para o fornecimento de para-brisas, vidros automotivos e acessórios correlatos, bem como para a prestação de serviços de instalação, manutenção, reparo e substituição, destinados à frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB, visando garantir a segurança, a conservação, a funcionalidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, confo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 25 de Junho de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador: A9003F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2026

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00018/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. A revogação decorre de razões supervenientes de interesse público, constatadas após o encerramento da fase competitiva do certame, em razão da necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas de determinados itens constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, circunstâncias que recomendam o aperfeiçoamento do planejamento da contratação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público. Informações: Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 71, § 3º, da referida Lei.

São Domingos-PB, 25 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 00009/2026

OBJETO: Futura e eventual aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB.

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o certame em epígrafe restou **FRACASSADO**. Todas as empresas participantes (GAMA AUTOS LTDA, DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA E PEDRAGON AUTOS LTDA) foram desclassificadas na fase de julgamento por não atenderem às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência, com fulcro no item 11.5.2 do Edital. Fica

determinada a repetição do certame e a adoção das providências cabíveis.

São Domingos-PB, 22 de abril de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de implantação de sistema de iluminação do Campo de Futebol do Município de São Domingos/PB, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consubstanciadas na necessidade de readequação do Projeto Básico e revisão dos documentos técnicos. Informações: Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 71, § 3º, da referida Lei.

São Domingos-PB, 25 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. São Domingos - PB, 25 de junho de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. São Domingos - PB, 25 de junho de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, S/N, centro - São Domingos, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços mecânicos, borracharia, capotaria, entre outros, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação até o dia 13/07/2026, até às 09:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital:
www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 25 de junho de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:68B84027

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ: 51.953.622/0001-75 - R\$ 562.316,83.
São Francisco - PB, 25 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5F7A43DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO ABRIGO DE SISTEMAS DESSALINIZADORES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.841.709/0001-86 - R\$ 97.000,00.
São Francisco - PB, 25 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8847FAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL, DESTINADO AOS SERVIDORES E COLABORADORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00202/2026 - 25.06.26 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ 35.496.595/0001-00 - R\$ 18.107,20.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5C2B301D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00005/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 25 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0C3F19BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO ABRIGO DE SISTEMAS DESSALINIZADORES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 25 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:32AABBDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de planos empresariais de internet com fibra óptica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, **a fim de obter propostas adicionais.** Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as **17:00hs do dia 01/07/2026.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.
São José de Espinharas - PB, 25 de junho de 2026.

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4794FAF1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas - PB, **a fim de obter propostas adicionais.** Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as **17:00hs do dia 01/07/2026.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.
São José de Espinharas - PB, 25 de junho de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:F0293447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2026
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2026 ao Contrato N.º 40101/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05

CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de Junho de 2026 e tendo seu término no dia 18 de Junho de 2027. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 651.858,62 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), permanece inalterado.

São José do Bonfim- PB, 18 de Junho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional
Contratante

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3DE0903A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de uso hospitalar e medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00012/2026 - World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 67.932,53. **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 9.403,69.** **ASSINATURA:** 19.06.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:AD7FOC0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Seu Desejo - Yara Tchê e Alessandro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé - A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: **.***.459/0001-**- R\$ 500.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BA710738

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística do cantor "Pablo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: **.***.395/0001-**- R\$ 700.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:277A3684

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística do cantor "Rey Vaqueiro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: **.***.092/0001-**- R\$ 470.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FEFF0AE8

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Silvania Aquino e Berg Rabelo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUCOES LTDA - CNPJ: **.***.906/0001-**- R\$ 350.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2848AA62

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Elba Ramalho", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACAUA PRODUTORA LIMITADA - CNPJ: **.***.755/0001-**- R\$ 390.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:234B863E

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Os Tralhas", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PRODUTORA LTDA - CNPJ: **.***.132/0001-**- R\$ 60.000,00.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2AAFFF18

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Fabricio Rodrigues", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - CNPJ: **.***.144/0001-**- R\$ 50.000,00.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1AAD5DDF

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Raphaela Santos", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - CNPJ: **.***.671/0001-**- R\$ 350.000,00.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4A1E7593

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística do cantor "Amanda Rainha da Farra", por meio de empresário exclusivo, para realização de show

musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 07 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA RAINHA DA FARRA LTDA - CNPJ: **.***.937/0001-**- R\$ 150.000,00.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CDC42D4

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Kelly Silva", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – " A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - CNPJ: **.***.798/0001-**- R\$ 80.000,00.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C8CDF5F8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Elba Ramalho", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00040/2026 - 25.06.26 - ACAUA PRODUTORA LIMITADA - CNPJ: **.***.755/0001-**- R\$ 390.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F5A97CAE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Sylvania Aquino e Berg Rabelo", por meio de empresário exclusivo, para

realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00041/2026 - 25.06.26 - SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUCOES LTDA - CNPJ **.*.906/0001-**- R\$ 350.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:20BACAAB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Os Tralhas", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00042/2026 - 25.06.26 - JB PRODUTORA LTDA - CNPJ **.*.132/0001-**- R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:633BEB0A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Rey Vaqueiro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00046/2026 - 25.06.26 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ **.*.092/0001-**- R\$ 470.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AF54E3EB

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Elba Ramalho", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical

durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D50C6E1C

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Seu Desejo – Yara Tchê e Alessandro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D6B1F269

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Silvania Aquino e Berg Rabelo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E8BA1EB2

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Os Tralhas", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:082116AC

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Raphaela Santos", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A1FA7986

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Pablo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:86607F38

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Kelly Silva", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – " A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C88004C8

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Rey Vaqueiro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:98E93159

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Fabricio Rodrigues", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C9A37F10

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Amanda Rainha da Farra", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 07 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:04664016

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Seu Desejo – Yara Tchê e Alessandro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.:21271559, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:401A339D

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística do

cantor "Pablo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.:21271559, Secretário, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BBE37757

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística do cantor "Rey Vaqueiro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.:21271559, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7EF8768B

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Silvania Aquino e Berg Rabelo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0182738F

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Elba Ramalho", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4A77A986

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Os Tralhas", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 04 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DF8F60A0

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda "Fabricio Rodrigues", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3B71FD23

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Raphaela Santos", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
- Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:979E4B7F

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística do cantor "Amanda Rainha da Farra", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 07 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente,

especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:00A247AE

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de apresentação artística da cantora "Kelly Silva", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 06 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat.: 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E9C401EB

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo SUV, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A1DFC587

CPL

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00006/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo SUV, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Sapé - PB, 25 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:015FAEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3861/2026 SAPÉ, 26 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, prevista na Lei Municipal nº 1.627/2026, estabelece metas mensais e bimestrais de arrecadação tributária, critérios de avaliação de desempenho, procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.627/2026,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, instituída pela Lei Municipal nº 1.627/2026, destinada aos servidores em efetivo exercício na Administração Tributária Municipal.

Art. 2º A GPF possui natureza indenizatória e propter laborem, sendo composta pelas seguintes parcelas:

- I – GPF-Metas;
- II – GPF-Excedente.

Art. 3º A meta fiscal de arrecadação tributária municipal para o exercício financeiro de 2026 fica fixada em:

- I – Meta mensal mínima: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais);
- II – Meta bimestral mínima: R\$ 1.198.000,00 (um milhão e cento e noventa e oito mil reais);
- III – Meta bimestral máxima: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§1º Para fins deste Decreto, considerar-se-á Receita Realizada a arrecadação efetivamente ingressada nos cofres municipais referente a tributos municipais, contribuições e dívida ativa tributária.

§2º As metas poderão ser revistas mediante Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, observados os limites previstos na Lei Municipal nº 1.627/2026.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA GPF-METAS

Art. 4º A GPF-Metas será apurada bimestralmente, com pagamento no bimestre subsequente ao da apuração.

Parágrafo único. O exercício financeiro será dividido nos seguintes bimestres:

- I – Janeiro/Fevereiro;
- II – Março/Abril;
- III – Maio/Junho;
- IV – Julho/Agosto;
- V – Setembro/Octubre;
- VI – Novembro/Dezembro.

Art. 5º O cálculo da GPF-Metas observará a seguinte fórmula:

§1º O percentual obtido corresponderá ao índice de produtividade institucional do bimestre.

§2º Somente haverá pagamento da GPF-Metas quando a arrecadação atingir, no mínimo, a meta mínima estabelecida no art. 3º deste Decreto.

§3º O atingimento igual ou superior à meta máxima implicará pagamento integral da GPF-Metas.

CAPÍTULO III

DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO

Art. 6º O valor máximo mensal da GPF-Metas será de:

- I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Agentes Fiscais de Tributos e Fiscais de Rendas;
- II – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para servidores ocupantes de cargos de chefia ou assessoria vinculados à Administração Tributária;
- III – 40% (quarenta por cento) do valor previsto no inciso I para os demais servidores autorizados pela Lei Municipal nº 1.627/2026.

Art. 7º O valor individual da GPF-Metas será calculado proporcionalmente ao percentual de atingimento da meta bimestral.

Parágrafo único. O servidor que:

- I – estiver afastado sem exercício funcional;
- II – sofrer penalidade disciplinar;
- III – não cumprir as Ordens de Serviço expedidas; e terá redução proporcional ou suspensão da percepção da GPF, mediante processo administrativo simplificado.

CAPÍTULO IV
DA GPF-EXCEDENTE

Art. 8º A GPF-Excedente corresponderá a 10% (dez por cento) do valor arrecadado que exceder a meta anual estabelecida para o exercício.

§1º O rateio observará:

- I – desempenho individual nas avaliações bimestrais;
- II – tempo de efetivo exercício na Administração Tributária;
- III – participação em ações fiscais e arrecadatórias.

§2º O teto anual individual da GPF-Excedente será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§3º O pagamento ocorrerá no exercício financeiro subsequente, até o mês de março do ano seguinte.

CAPÍTULO V

DAS ORDENS DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Toda atividade externa de fiscalização deverá ser precedida de Ordem de Serviço – O.S., emitida pela chefia imediata.

Art. 10. As atividades internas poderão ser acompanhadas de Ordem de Serviço contendo:

- I – descrição da atividade;
- II – prazo de execução;
- III – metas específicas;
- IV – resultado esperado.

Art. 11. A avaliação de desempenho dos servidores considerará:

- I – produtividade individual;
- II – cumprimento de prazos;
- III – qualidade técnica dos procedimentos fiscais;
- IV – participação em ações de recuperação de crédito tributário;
- V – assiduidade e disciplina funcional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei Municipal nº 1.627/2026.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2026.

Sapé, 26 de junho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6D7F853E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA INTERNA (MOBILIA E UTENSÍLIOS) E BUFE (DECORAÇÃO, UTENSÍLIOS, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS) DE CAMARIM PARA ATENDER RIDER DOS ARTISTAS PARA EVENTOS DO “V FESTIVAL DE INVERNO” DIAS 02 E 03 DE JULHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PB.

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026

FAVORECIDO: SHERLIANE LIARA DA SILVA FERREIRA, CNPJ n 45.349.585/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 23.999,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar Serra Grande - PB, 25 de junho de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8255A2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2026

DISPENSA Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE GRANDE PORTE COMO ESPAÇO ESTAGRAMAVEL, PALCO E PORTAIS PARA FESTIVIDADES LOCAIS CONFORME PROJETO SOLICITADO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

CONTRATADO: LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA, CNPJ n 25.366.583/0001-08

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios-Orçamento 2026

DATA DO CONTRATO: 25/06/2026

VALOR: R\$ 59.635,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco)

VIGÊNCIA: 25/06/2026 A 25/09/2026

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 25/06/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:5DFF4D4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME DE TELETRABALHO ESPECIAL E REDUÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA STEPHANIE FARIAS DE ASSIS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, que se manifestou favoravelmente ao pleito administrativo formulado pela servidora STEPHANIE FARIAS DE ASSIS (matrícula 03786-0);

CONSIDERANDO a grave condição de saúde do menor Pedro Farias Leite, filho da servidora, diagnosticado com Distrofia Polimorfa Posterior (DPP), patologia que exige tratamento especializado não disponibilizado em Soledade, demandando o deslocamento para a cidade de Aracaju-SE;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da Constituição Federal que erigem a Dignidade da Pessoa Humana e a Proteção Especial à Família como vetores interpretativos da Administração Pública, bem como o princípio da Prioridade Absoluta dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 de repercussão geral, que determina a aplicação analógica do regime dos servidores federais (Lei 8.112/90) para a concessão de horário especial a servidores estaduais e municipais com dependentes com deficiência ou necessidades especiais de saúde;

CONSIDERANDO que a jurisprudência das Cortes Superiores consolidou o entendimento de que a proteção à infância e à saúde prevalece sobre exigências burocráticas de presença física e;

CONSIDERANDO, por fim, que o regime de teletrabalho e a jornada reduzida, desde que devidamente fiscalizados, atendem ao princípio da eficiência e preservam a força de trabalho ativa da servidora em situação de excepcional necessidade fática.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora STEPHANIE FARIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, autorização para o exercício de suas funções em regime de teletrabalho integral, com fixação de domicílio profissional em Aracaju-SE, pelo período em que perdurar o tratamento médico especializado de seu dependente.

Art. 2º. Implementar a redução da jornada de trabalho da servidora em 30% (trinta por cento), a ser cumprida na modalidade remota, sem necessidade de compensação de horários e sem prejuízo da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, em estrita observância ao Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e ao Tema 1.097 do STF.

Art. 3º. Fica a servidora temporariamente designada para o desempenho de tarefas de natureza burocrática e suporte administrativo interno junto à Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com sua carreira e escolaridade, na condição de readaptação funcional preventiva.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração da natureza das atividades de campo para burocráticas remotas, fica suspensa a percepção de gratificações e adicionais de natureza *pro labore faciendo* vinculados ao risco ou às condições do trabalho externo.

Art. 4º. A manutenção do regime especial fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Apresentação de Relatórios de Atividades Semanais detalhados, com validação e atesto da chefia imediata quanto à produtividade e metas alcançadas;
- b) Manutenção de disponibilidade para comunicações institucionais via meios digitais oficiais e participação em reuniões remotas durante o período da jornada laboral;
- c) Comunicação imediata à Administração quanto a qualquer alteração no quadro clínico do dependente, alta médica ou cessação dos motivos que justificaram o benefício.

Art. 5º. O benefício será objeto de revisão obrigatória a cada 6 (seis) meses, mediante a apresentação de laudos médicos atualizados que ratifiquem a persistência da necessidade do acompanhamento presencial pela genitora em localidade diversa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade de seus efeitos administrativos e funcionais a 1º de outubro de 2025, ficando validados todos os registros e relatórios de atividades apresentados pela servidora desde a referida data.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:04AF3690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026. ERRATA
DE PUBLICAÇÃO

A **Portaria nº 195/2026** de 17 de junho de 2026, publicada dia 19/06/2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Edição 4147

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME DE TELETRABALHO ESPECIAL E REDUÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA STHEFANIE FARIAS DE ASSIS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE DEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, que se manifestou favoravelmente ao pleito administrativo formulado pela servidora STHEFANIE FARIAS DE ASSIS (matrícula 0386-0);

CONSIDERANDO a grave condição de saúde do menor Pedro Farias Leite, filho da servidora, diagnosticado com Distrofia Polimorfa Posterior (DPP), patologia que exige tratamento especializado não disponibilizado em Soledade, demandando o deslocamento para a cidade de Aracaju-SE;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da Constituição Federal que erigem a Dignidade da Pessoa Humana e a Proteção Especial à Família como vetores interpretativos da Administração Pública, bem como o princípio da Prioridade Absoluta dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 de repercussão geral, que determina a aplicação analógica do regime dos servidores federais (Lei 8.112/90) para a concessão de horário especial a servidores estaduais e municipais com dependentes com deficiência ou necessidades especiais de saúde;

CONSIDERANDO que a jurisprudência das Cortes Superiores consolidou o entendimento de que a proteção à infância e à saúde prevalece sobre exigências burocráticas de presença física e;

CONSIDERANDO, por fim, que o regime de teletrabalho e a jornada reduzida, desde que devidamente fiscalizados, atendem ao princípio da eficiência e preservam a força de trabalho ativa da servidora em situação de excepcional necessidade fática.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora STHEFANIE FARIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, autorização para o exercício de suas funções em regime de teletrabalho integral, com fixação de domicílio profissional em Aracaju-SE, pelo período em que perdurar o tratamento médico especializado de seu dependente.

Art. 2º. Implementar a redução da jornada de trabalho da servidora em 30% (trinta por cento), a ser cumprida na modalidade remota, sem necessidade de compensação de horários e sem prejuízo da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, em estrita observância ao Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e ao Tema 1.097 do STF.

Art. 3º. Fica a servidora temporariamente designada para o desempenho de tarefas de natureza burocrática e suporte administrativo interno junto à Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com sua carreira e escolaridade, na condição de readaptação funcional preventiva.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração da natureza das atividades de campo para burocráticas remotas, fica suspensa a percepção de gratificações e adicionais de natureza *pro labore faciendo* vinculados ao risco ou às condições do trabalho externo.

Art. 4º. A manutenção do regime especial fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Apresentação de Relatórios de Atividades Semanais detalhados, com validação e atesto da chefia imediata quanto à produtividade e metas alcançadas;
- b) Manutenção de disponibilidade para comunicações institucionais via meios digitais oficiais e participação em reuniões remotas durante o período da jornada laboral;
- c) Comunicação imediata à Administração quanto a qualquer alteração no quadro clínico do dependente, alta médica ou cessação dos motivos que justificaram o benefício.

Art. 5º. O benefício será objeto de revisão obrigatória a cada 6 (seis) meses, mediante a apresentação de laudos médicos atualizados que ratifiquem a persistência da necessidade do acompanhamento presencial pela genitora em localidade diversa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade de seus efeitos administrativos e funcionais a 1º de outubro de 2025, ficando validados todos os registros e relatórios de atividades apresentados pela servidora desde a referida data.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME DE TELETRABALHO ESPECIAL E REDUÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA STEPHANIE FARIAS DE ASSIS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE DEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, que se manifestou favoravelmente ao pleito administrativo formulado pela servidora STEPHANIE FARIAS DE ASSIS (matrícula 03786-0);

CONSIDERANDO a grave condição de saúde do menor Pedro Farias Leite, filho da servidora, diagnosticado com Distrofia Polimorfa Posterior (DPP), patologia que exige tratamento especializado não disponibilizado em Soledade, demandando o deslocamento para a cidade de Aracaju-SE;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da Constituição Federal que erigem a Dignidade da Pessoa Humana e a Proteção Especial à Família como vetores interpretativos da Administração Pública, bem como o princípio da Prioridade Absoluta dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 de repercussão geral, que determina a aplicação analógica do regime dos servidores federais (Lei 8.112/90) para a concessão de horário especial a servidores estaduais e municipais com dependentes com deficiência ou necessidades especiais de saúde;

CONSIDERANDO que a jurisprudência das Cortes Superiores consolidou o entendimento de que a proteção à infância e à saúde prevalece sobre exigências burocráticas de presença física e;

CONSIDERANDO, por fim, que o regime de teletrabalho e a jornada reduzida, desde que devidamente fiscalizados, atendem ao princípio da eficiência e preservam a força de trabalho ativa da servidora em situação de excepcional necessidade fática.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora STEPHANIE FARIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, autorização para o exercício de suas funções em regime de teletrabalho integral, com fixação de domicílio profissional em Aracaju-SE, pelo período em que perdurar o tratamento médico especializado de seu dependente.

Art. 2º. Implementar a redução da jornada de trabalho da servidora em 30% (trinta por cento), a ser cumprida na modalidade remota, sem necessidade de compensação de horários e sem prejuízo da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, em estrita observância ao Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e ao Tema 1.097 do STF.

Art. 3º. Fica a servidora temporariamente designada para o desempenho de tarefas de natureza burocrática e suporte administrativo interno junto à Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com sua carreira e escolaridade, na condição de readaptação funcional preventiva.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração da natureza das atividades de campo para burocráticas remotas, fica suspensa a percepção de gratificações e adicionais de natureza *pro labore faciendo* vinculados ao risco ou às condições do trabalho externo.

Art. 4º. A manutenção do regime especial fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Apresentação de Relatórios de Atividades Semanais detalhados, com validação e atesto da chefia imediata quanto à produtividade e metas alcançadas;
- b) Manutenção de disponibilidade para comunicações institucionais via meios digitais oficiais e participação em reuniões remotas durante o período da jornada laboral;
- c) Comunicação imediata à Administração quanto a qualquer alteração no quadro clínico do dependente, alta médica ou cessação dos motivos que justificaram o benefício.

Art. 5º. O benefício será objeto de revisão obrigatória a cada 6 (seis) meses, mediante a apresentação de laudos médicos atualizados que ratifiquem a persistência da necessidade do acompanhamento presencial pela genitora em localidade diversa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade de seus efeitos administrativos e funcionais a 1º de outubro de 2025, ficando validados todos os registros e relatórios de atividades apresentados pela servidora desde a referida data.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador: E8436FF8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026**

A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com participação restrita a Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados, nos termos da legislação aplicável, objetivando a:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e, quando tecnicamente necessário, manejo, afastamento e desalojamento não letal de aves e morcegos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e EPIs, para atendimento das áreas internas e externas de 20 (vinte) prédios da rede municipal de educação de Uiraúna/PB.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido, junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N, Centro, Uiraúna/PB, ou por meio do sítio eletrônico oficial do Município: www.uirauna.pb.gov.br.

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 1º de julho de 2026, no Setor de Contratação, no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou encaminhadas para o e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais normas aplicáveis.

Informações: no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 25 de junho de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: 10059B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00032/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 260617DV00032**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA/PB
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260617DV00032**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Dispensa de Licitação nº 00032/2026, bem como a RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório e do Termo de Referência, em razão de pedido de esclarecimento apresentado por interessado, cuja análise evidenciou a necessidade de complementação e aperfeiçoamento de informações relevantes à adequada formulação das propostas.

A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem de solução integrada de tecnologia da informação para gestão da saúde pública municipal, contemplando os módulos de gestão laboratorial, regulação de exames e consultas e controle e distribuição de medicamentos, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

Em razão dos esclarecimentos prestados e da necessidade de promover ajustes e complementações no instrumento convocatório, especialmente quanto ao detalhamento de aspectos técnicos e operacionais do objeto, fica prorrogado o prazo da Dispensa de Licitação nº 00032/2026, inicialmente previsto para encerramento em 25/06/2026, passando a nova data final para apresentação das propostas para o dia 02/07/2026.

Os esclarecimentos prestados e as retificações promovidas passam a integrar o instrumento convocatório para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais condições do certame que não conflitarem com as alterações formalmente realizadas.

Os interessados poderão consultar a resposta ao pedido de esclarecimento, bem como a versão retificada do instrumento convocatório/Termo de Referência e demais anexos, nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original do procedimento.

Uiraúna/PB, 25 de junho de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A7DB7A8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2026, a ser realizada através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição parcelada de insumos, reagentes e materiais de consumo destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de análises clínicas e diagnóstico laboratorial, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, em virtude da necessidade de retificação do edital, ficando a nova abertura da sessão pública designada para as 08h00 do dia 13 de julho de 2026, com início da fase de lances na mesma sessão pública, observado o horário de Brasília/DF, tendo como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo as demais condições inalteradas, com informações disponíveis das 08h00 às 12h00 dos dias úteis, pelo telefone (83) 99675-6599 ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna - PB, 25 DE JUNHO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CEDDA1B2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, FONTE RECURSO ORIUNDO Nº DA PROPOSTA 14688620000125007 MINISTÉRIO DA SAÚDE, E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16 - R\$ 11.750,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 224.088,87; PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ: 35.397.052/0001-28 - R\$ 24.384,00; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - CNPJ: 07.939.129/0001-09 - R\$ 25.923,36.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, FONTE RECURSO ORIUNDO Nº DA PROPOSTA 14688620000125007 MINISTÉRIO DA SAÚDE, E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: ARP Nº RP 100062026 - 23.06.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R\$ 25.923,36. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, FONTE RECURSO ORIUNDO Nº DA PROPOSTA 14688620000125007 MINISTÉRIO DA SAÚDE, E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO ORIUNDO Nº DA PROPOSTA 14688620000125007 MINISTÉRIO DA SAÚDE, E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00048/2026 - 23.06.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - CNPJ 07.939.129/0001-09 - R\$ 25.923,36 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); CT Nº 00049/2026 - 23.06.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 224.088,87 (duzentos e vinte e quatro mil oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos); CT Nº 00050/2026 - 23.06.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS

LTDA - CNPJ 11.427.407/0001-16 - R\$ 11.750,88 (onze mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); CT Nº 00051/2026 - 23.06.26 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ 35.397.052/0001-28 - R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Vieirópolis - PB, 23 de Junho de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento

Código Identificador:101CC9CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Homologa as alterações do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do Município de Vieirópolis-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado e fazendo parte integrante deste Decreto às alterações do REGIMENTO INTERNO do Fórum Municipal de Educação do Município de Vieirópolis/PB, que foi Instituído pelo Decreto nº 501 de 27 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:7F078BC6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 17.023.842/0001-61, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: aragao.moveisltda@gmail.com / Telefone: (73) 99192-2275						
Representante Legal: PAULA ARAGAO DA SILVA - 048.686.735-80						
Endereço: ROD BR 415, CENTRO INDUSTRIAL, Itabuna/BA, 45.613-000						
LOTE ÚNICO:			OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE CJC - 01 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	MODEPLAST	1000	CONJ	R\$ 408,00	R\$ 408.000,00
2	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE AMARELO: 1,19M A 1,42M- CJA - 03.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	MODEPLAST	1000	CONJ	R\$ 327,00	R\$ 327.000,00
3	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE VERMELHA: 1,33M A 1,59M - CJA - 04	MODEPLAST	1000	CONJ	R\$ 327,00	R\$ 327.000,00
4	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE VERDE: 1,46 M A 1,76 M - CJA - 05	MODEPLAST	2000	CONJ	R\$ 345,50	R\$ 691.000,00
5	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE AZUL: 1,59 M A 1,88M - CJA - 06	MODEPLAST	200	CONJ	R\$ 349,94	R\$ 69.988,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.822.988,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 19 de junho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 17.023.842/0001-61.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:786730DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 142/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **julho**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2023/2024
80443	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306145	EMERSON CLOSTERMAN DO NASCIMENTO	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
9862	ADALGISO DE PAIVA FERREIRA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
7219	ADELLUCIA DOS SANTOS SILVA	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
9458	ADELSON PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
306178	ANA ANGELICA MONTEIRO DE BRITO	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
306185	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAVALCANTI	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9658	CLEYTON GLEYDSON PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/07/2026 a 30/07/2026	2023/2024
8621	DANIELE APARECIDA DA SILVA BRASIL	ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	01/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025
9333	ELINALVA PAULINO DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
0879	ADRIANA HONORATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
0302	CARMEM LÊDA LINS VELOSO	FINANCAS E PLANEJAMENTO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9584	ERIKA KARLA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE AMORIM	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2023/2024
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	SAÚDE	15/07/2026 a 13/08/2026	2025/2026
202313	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
7208	FERNANDO JOSÉ XAVIER JÚNIOR	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
883	GILTON ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
306070	GUIDIENE PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
80449	HÉLIDA VANESSA DE SOUSA LOURENÇO FRANCO	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
306172	INGRID BAZILIO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
206031	JANDERLI DUTRA GONCALVES	SAÚDE	15/07/2026 a 13/08/2026	2024/2025
304170	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9316	LINDEMBERG DA SILVA SIMPLÍCIO	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
80450	MAGNO FRANGO COSTA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9447	MAURICIO VIEIRA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
305598	MARIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA ATAIDE	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
0878	MARILENE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
7124	MÔNICA LEONARDO DE ALMEIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9319	MARCÍLIO GONÇALVES BEZERRA	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
306150	PAULO RICARDO BASTO LEITE	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9654	POLIANE CALIXTO DO NASCIMENTO CASTRO	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
297	VALDILENE RIBEIRO CAVALCANTE	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
712	VERÔNICA FIRMINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2024/2025
0051	VERA LÚCIA DA SILVA RAMOS	EDUCAÇÃO	15/07/2026 a 13/08/2026	2024/2025
305928	KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
9609	JOSIANE BESERRA DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2023/2024
9322	NÁJILA BRANDÃO DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025
9859	MARCELO PERES ZEBE	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
9592	RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2023/2024
9612	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025

305936	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	SAÚDE	15/07/2026 a 13/08/2026	2025/2026
305595	GUIDIANE PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
305588	MICAELA DANTAS VERA CRUZ	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
7156	MARIA ADRIANA MENDES CIRILO	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025
305591	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
305885	PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306125	KALLYNE EMILIANO DA SILVA MARIANO	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306116	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306084	LEANDRO DE MORAIS PRESTRELLO	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306019	GREGORY GEORGE DE SANTANA	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
7222	ROSANGELA DE SENA SOUZA	SAÚDE	29/06/2026 a 28/07/2026	2024/2025
7159	GENILDA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025
305322	JANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
305585	PÂMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306162	CLEONILDA BERNARDO DO NASCIMENTO	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
305888	MANUELA GOUVEA CAMPELO CARNEIRO	SAÚDE	08/07/2026 a 06/08/2026	2025/2026
306042	FERNANDA KARLA DANTAS DE LIMA	SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
305906	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA	SAÚDE	07/07/2026 a 05/08/2026	2025/2026
305209	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
305883	HERBERT DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306156	MAIK OLIVEIRA DE SOUSA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
306111	YASMIM RUFINO DE SENA OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	06/07/2026 a 04/08/2026	2025/2026
306031	CLAUDIA SOARES PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
305920	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAUJO	SAÚDE	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026Ç

Alhandra, em 25 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:76BD42A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, através do Gabinete do Prefeito, Antonio Lucena Filho, nos termos do art. 37, inciso IX, e art. 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006, das Leis Municipais, e demais normas aplicáveis, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE), e Contratação Temporária de Profissionais de Nível Médio, Técnico e Superior, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

O presente certame será estruturado de forma bipartida para melhor compreensão, dividindo-se em disposições gerais comuns, regramentos específicos para os cargos de ACS e ACE (provimento por tempo indeterminado) e regramentos específicos para os cargos de nível Médio, Técnico e superior (contratação temporária).

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a preencher as vagas e compor cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE), e Contratação Temporária de Profissionais de Nível Médio, Técnico e Superior, conforme Anexo I do presente Edital.
- 1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a convocação dos candidatos conforme lista de classificados.
- 1.3. A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo simplificado ficará a cargo da comissão especialmente constituída para tal finalidade.
- 1.4. A admissão dos candidatos classificados dar-se-á nos termos da Legislação vigente aplicável a cada regime jurídico, conforme detalhado nas partes específicas deste edital.
- 1.5. A chamada para formalização do vínculo será publicada através de Edital de Convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.

2 - DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E LOTACÃO

- 2.1. As vagas, os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração de que trata o presente Edital serão as descritas no ANEXO I.
- 2.1.1. As atribuições para o cargo estão descritas no ANEXO II deste edital.
- 2.1.2. A lotação será feita por ato do Gabinete do Prefeito, fundamentado na necessidade da secretária de Saúde Municipal.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ofertadas por cargo no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, **no ato da inscrição**: a) Declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição; b) Enviar, por meio do sistema eletrônico da banca organizadora, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das etapas e à nota mínima exigida.

3.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva (para os cargos de ACS e ACE) deverá indicá-lo no formulário de inscrição e anexar justificativa médica que comprove a necessidade do recurso especial.

3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no certame, terão seus nomes publicados na lista geral de classificados e em lista específica para PcD.

3.6. Havendo vagas imediatas ou surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação dos candidatos aprovados como PcD ocorrerá de forma proporcional, observando-se a reserva legal de 5%, sendo a primeira vaga PcD preenchida na 5ª (quinta) convocação do cargo correspondente, a segunda na 21ª (vigésima primeira), e assim sucessivamente.

3.7. O candidato que não declarar a deficiência no momento da inscrição ou não enviar o laudo médico na forma e prazo estabelecidos perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a estrita ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo, na forma deste edital, serão realizadas conforme período e local indicados no cronograma constante no Anexo VII deste edital.

4.2. São requisitos para inscrição:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

II. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da Contratação:

a) Ensino Médio Completo para os cargos de ACS/ACE, ASB, nível técnico completo para Técnico de Enfermagem e nível Superior Completo para os cargos de Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Médico, Odontólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Profissional de Educação Física, Nutricionista e Psicólogo;

b) Residir no Território de Atuação da Equipe de ESF pleiteada, no caso dos concorrentes às vagas de ACS/ACE;

c) compromisso de realizar o Curso de Qualificação Básica previsto neste edital, conforme Lei Federal 11.350/2006;

IV. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo;

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

VII. Gozar de boa saúde física e mental;

VIII. Não possuir antecedentes civis ou criminais e contra a Administração Pública;

IX. Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI e XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

X. Residir na área de atuação da Equipe de Saúde da Família pleiteada, no caso dos concorrentes às vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

XI. A comprovação de residência será realizada mediante apresentação de documento hábil contemporâneo à convocação (no máximo, **90 dias de emissão** antes da data prevista para a apresentação dos documentos), conforme critérios definidos em edital específico.

4.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário próprio disponível no site indicado no Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo não assegura a sua admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município.

4.5. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que na hipótese de não apresentar a FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLETA e/ou de não comprovar todos os dados declarados no momento da inscrição estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo de Seleção.

4.6. O candidato fica ciente de que por ocasião da chamada, os candidatos que não comparecerem nos prazos e locais indicados conforme o edital de convocação serão automaticamente desclassificados.

4.7. No ato da inscrição, fica o candidato ciente que de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal § 10 “é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

4.8. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. As taxas de inscrição para este processo Seletivo Simplificado serão fixadas nos seguintes valores:

a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Enfermagem;

b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite estabelecida no Cronograma Oficial do certame (Anexo VII), exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.10.1. Somente serão homologadas as inscrições cujo pagamento da respectiva taxa seja confirmado pela instituição bancária competente.

4.10.2. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.10.2.1. Poderá solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO o candidato que se enquadre em uma das seguintes condições:

4.10.2.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022, e cuja situação familiar seja de baixa renda, nos termos da legislação vigente;

4.10.2.3. For doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.

4.10.2.4. A solicitação de isenção deverá ser realizada exclusivamente no período indicado no Cronograma Oficial (Anexo VII), por meio do sistema eletrônico disponível no site da IGECAP (igecap.org.br), mediante preenchimento de formulário próprio e envio da documentação comprobatória.

- 4.10.2.5. A isenção NÃO será concedida caso o pedido seja apresentado fora do prazo, sem a documentação necessária ou com informações inverossímeis.
- 4.10.2.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado conforme datas previstas no Cronograma Oficial. Caberá recurso do resultado, no prazo de 2 (dois) dias após sua divulgação.
- 4.10.2.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Cronograma, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- 4.10.2.8. É vedada a solicitação de isenção após o encerramento do período específico previsto no Cronograma.

PARTE I – REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

5. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

- 5.1 O processo seletivo para os cargos de ACS e ACE acontecerá em etapas consecutivas, sendo a primeira relativa à prova objetiva, a segunda relativa à prova de títulos e avaliação de experiência comprovada, de caráter classificatório, e por fim o Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório.
- 5.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.
- 5.3 A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos e de experiência profissional comprovada, para os candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa, nos termos do item 7 deste Edital. Incluirá ainda o Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, nos termos do item 8 deste Edital.
- 5.4 Conforme o art. 198, § 4º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.350/2006, **a validade do preenchimento e do exercício dos cargos de ACS e ACE é por tempo INDETERMINADO.** Os profissionais admitidos sob esse regime só perderão os cargos nos casos estritamente previstos em Lei.

6. DA PROVA OBJETIVA (EXCLUSIVA PARA ACS E ACE)

- 6.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo VI deste Edital.
- 6.2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), totalizando 100 (cem) pontos, distribuídas da seguinte forma:
- 10 (dez) questões de Português, valendo 2 (dois) pontos cada (subtotal: 20 pontos);
 - 05 (cinco) questões de Conhecimentos Lógicos/Matemática, valendo 2 (dois) pontos cada (subtotal: 10 pontos);
 - 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades, valendo 2 (dois) pontos cada (subtotal: 10 pontos);
 - e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3 (três) pontos cada (subtotal: 60 pontos).
- 6.3. O cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 6.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, tais como marcação rasurada, emendada, campo não preenchido integralmente ou múltiplas marcações.
- 6.6. O candidato não deverá danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de correção eletrônica.
- 6.7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.
- 6.8. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, sem prorrogação.
- 6.9. Os locais específicos de realização da prova objetiva serão definidos após o encerramento do período de inscrições, dimensionados a partir do quantitativo total de candidatos validados, e divulgados oficialmente na data prevista no Cronograma (Anexo VII), por meio de edital complementar publicado nos sites eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB e da banca organizadora (igecap.org.br).
- 6.10. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original.
- 6.11. Os portões serão abertos trinta minutos antes do início da aplicação das provas, horário local.
- 6.12. Não será admitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões.
- 6.13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação não poderá retornar, exceto se acompanhado por fiscal.
- 6.14. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, SSP, Institutos de Identificação, Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, reservista, carteiras funcionais por lei federal e CNH.
- 6.15. Não será aplicada prova em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados.
- 6.16. É vedada a consulta a livros, calculadoras, anotações ou aparelhos eletrônicos durante a prova.
- 6.17. No dia de realização da prova, aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e guardados em embalagem própria sob pena de eliminação imediata por tentativa de fraude.
- 6.18. O não comparecimento implicará na eliminação automática.
- 6.19. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

7. DA AFERIÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA (ACS E ACE)

- 7.1. Constituem Títulos e Experiência os indicados no anexo III deste Edital, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos. Para a comprovação de experiência profissional, o limite máximo computável de 10 (dez) anos de efetivo exercício.
- 7.2. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.
- 7.3. Certidões ou declarações de tempo de serviço deverão especificar o período exato e as funções desempenhadas, emitidas pelo órgão de pessoal ou contratante competente, vedando-se a contagem de períodos concomitantes.

8. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS E ACE

- 8.1. O Curso de Qualificação Básica será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados em ordem decrescente de pontos até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.
- 8.2. O Curso de Qualificação Básica tem caráter estritamente eliminatório.
- 8.3. Terá a duração mínima de 40 (quarenta) horas/aula e será desenvolvido de acordo com a Lei Federal nº 11.350/06, ministrado por técnicos da Secretaria ou empresa contratada.
- 8.4. Será eliminado o candidato que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não for considerado APTO nas avaliações pedagógicas baseadas nas competências propostas.

PARTE II – REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

9. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E REGIME

9.1. Fica expressamente determinado que para os cargos de nível médio, técnico e superior abrangidos por esta Parte II **não haverá aplicação de prova objetiva**.

9.2. O processo seletivo consistirá em avaliação de qualificação profissional por meio de Prova de Títulos (valendo 70 pontos) e Entrevista Técnica (valendo 30 pontos), totalizando a nota máxima de 100 pontos.

9.3. O regime jurídico aplicável a estes cargos é o de contratação temporária por excepcional interesse público, regulado pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal pertinente.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO (NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

10.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, conforme barema discriminado no Anexo III e IV deste Edital.

10.2. Somente serão aceitos diplomas, certificados de pós-graduação ou certidões que atendam às exigências do Ministério da Educação (MEC) e estejam diretamente correlacionados com a área do cargo pretendido.

11. DA ENTREVISTA ON-LINE (NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

11.1. A entrevista de caráter classificatório valerá até 30 (trinta) pontos e terá como objetivo avaliar as competências técnicas, o perfil profissional, a capacidade de comunicação e a aptidão do candidato face às atribuições do cargo público. Dividindo-se esta pontuação, da seguinte maneira:

- Domínio técnico das atribuições do cargo: até 10 pontos;
- Experiência prática relatada em políticas públicas (SUS): até 10 pontos;
- Capacidade de comunicação, clareza e argumentação: até 10 pontos.

11.2. O edital de convocação com link, as datas e horários específicos para a realização das entrevistas individuais será publicado após a homologação das inscrições e análise prévia de títulos.

11.3. A entrevista será documentada em uma “Ficha de Avaliação Individual” detalhada, assinada pelos avaliadores, justificando a nota de cada candidato a fim de garantir o contraditório e à ampla defesa.

11.4. Em caso de recurso contra o resultado da nota da entrevista, será garantido acesso à ficha de avaliação.

11.5. A entrevista possuirá caráter estritamente classificatório, não sendo considerada etapa eliminatória. Desse modo, o candidato que deixar de pontuar nos critérios de avaliação estabelecidos receberá nota 0 (zero) na referida etapa, permanecendo no certame com a pontuação obtida na Prova de Títulos.

DISPOSIÇÕES GERAIS COMUNS (APLICÁVEIS A TODOS OS CARGOS)**12. DO RECURSO**

12.1. Imediatamente após a divulgação oficial da listagem de classificação de qualquer uma das etapas, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado no sistema disponibilizado no site **igecap.org.br**, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

12.2. Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo por meio de formulário próprio (Anexo V).

12.3. Serão indeferidos os recursos protocolados fora do prazo ou desprovidos de fundamentação lógica.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Classificação Final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas em cada etapa, obedecendo às seguintes fórmulas:

- a) Para os cargos de ACS e ACE: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Pontuação de Títulos e Experiência.
- b) Para os cargos de nível médio, técnico e superior: Nota Final = Pontuação da Prova de Títulos (máx. 70) + Nota da Entrevista (máx. 30).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No caso de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Exercício efetivo da função de jurado (Lei nº 11.689/08);
- c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa (para ACS/ACE) ou Maior pontuação na Entrevista (para cargos de nível superior);
- d) Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença de candidatos interessados realizado no município de Bonito de Santa Fé/PB.

15. DA CONVOCAÇÃO E DO CONTRATO

15.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade administrativa.

15.2. O não comparecimento do candidato classificado no prazo determinado no Edital de Convocação implicará em desistência tácita.

15.3. Os documentos exigidos para a admissão, constantes do Anexo III e IV deste Edital, deverão ser entregues na ocasião da convocação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhados de seus respectivos originais para conferência.

15.4. A vigência do contrato administrativo para os cargos de nível superior será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante fundamentação expressa.

15.5. Para os cargos de ACS e ACE, o exercício profissional dar-se-á por tempo indeterminado, aplicando-se as hipóteses de desligamento contidas no Art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. Eventuais irregularidades serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

16.2. O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo se constatado que usou de fraude, má-fé ou má-fé.

16.3. De acordo com a legislação vigente, a Comarca de Bonito de Santa Fé será o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente certame.

Gabinete do Prefeito, Bonito de Santa Fé/PB, 25 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS VAGAS
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

Cargo	Unidade de Saúde / Lotação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Pré-Requisitos	Salário Base
ACS	USF João Bosco Holanda MA 06 – Zona Rural * Sítio Batedor * Sítio Cedro * Sítio Poço da Pedra	0	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00
ACS	USF Antolândia Microárea 30 – Zona Urbana * Rua João Belarmino Duarte – Antolândia * Rua João Cambota – Antolândia * Rua Juvêncio Antas Paulino – Antolândia * Rua Projetada II – Antolândia * Rua Projetada III – Antolândia * Rua Projetada IV – Antolândia * Rua Projetada V – Antolândia	01	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00
ACS	USF Antolândia Microárea 29 – Zona Urbana * Rua Adauto Luis de Oliveira – Centro * Rua Andreilino Timóteo – Centro * Rua Antônio Pereira – Centro * Rua Assis Barbosa de Lira – Centro * Rua Assis Pereira – Centro * Rua Francisco Timóteo – Centro * Rua João Martins – Centro * Rua Pedro Magalhães de Moura – Centro * Rua Solidônio Palitot – Centro * Rua Tomaz Romeu – Centro	00	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00

ACS	USF Jardim das Neves Microárea 24 – Zona Rural * Sítio Alegre 1 * Sítio Alegre 2 * Sítio Bartolomeu * Sítio Camaragibe * Sítio Campos * Sítio Mata Fresca * Sítio Pau D'arco * Sítio Piranhas	01	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00
ACS	Microárea 25 – Zona Urbana * Rua Ana de Sousa Lacerda – Alto da Boa Vista * Rua Antônio Martins de Figueiredo – Alto da Boa Vista * Rua Argemiro Waldivino – Alto da Boa Vista * Rua Francisco Tiburtino de Lima – Alto da Boa Vista * Rua João Clementino de Moraes – Alto da Boa Vista * Rua José Vicente de Lucena – Alto da Boa Vista * Rua Projetada 1 – Alto da Boa Vista * Rua Projetada 2 – Alto da Boa Vista * Rua Projetada 3 – Alto da Boa Vista * Rua Jardim das Neves 1 – Jardim das Neves * Rua Jardim das Neves 1.1 – Jardim das Neves	01	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00
ACS	USF Viana Microárea 12 – Zona Urbana e Rural Zona Urbana: * Rua Emídio Ferreira de Freitas * Rua Irineu Ferreira de Freitas * Travessa Antônio Cesário de Sousa Zona Rural: * Sítio Baixio dos Felix * Sítio Baixio dos Ponciano * Sítio Barriguda * Sítio Campos * Sítio Croata * Sítio Lajes * Sítio Macambira * Sítio Mendes * Sítio Riacho Fundo * Sítio Viana	01	01	40h	Ensino Médio Completo; Residir na área; Curso Específico	R\$ 3.242,00
ACE	Secretaria de Saúde	03	01	40h	Ensino Médio Completo; Curso de Formação de ACE	R\$ 3.242,00

RESUMO ESF: Vagas Imediatas: 07

Cadastro Reserva: 07 | Total Geral: 14 vagas.

PROGRAMA MELHOR EM CASA

Cargo	Unidade de Saúde / Lotação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Pré-Requisitos	Salário Base
Enfermeiro	Programa Melhor em Casa	01	0	40h	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho	[1.621,00]+ Gratificação complemento do piso da enfermagem estabelecido MS.
Assistente Social	Programa Melhor em Casa	01	0	30h	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Nutricionista	Programa Melhor em Casa	01	0	30h	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Fisioterapeuta	Programa Melhor em Casa	02	0	30h	Graduação em fisioterapeuta e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Médico	Programa Melhor em Casa	02	0	20h	Graduação em medicina e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Técnico de Enfermagem	Programa Melhor em Casa	04	0	40h	Curso Técnico de enfermagem e Registro no Conselho	[1.621,00]+ Gratificação complemento do piso da enfermagem estabelecido MS.

RESUMO PROGRAMA MELHOR EM CASA: Vagas Imediatas: 11 |

Cadastro Reserva: 0 | Total Geral: 11 vagas.

E-MULTI (Equipe Multiprofissional)

Cargo	Unidade de Saúde / Lotação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Pré-Requisitos	Salário Base
Fonoaudiólogo (especialista infante-juvenil)	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.

Profissional de Educação Física	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Educação Física e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Psicólogo	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Nutricionista	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Fisioterapeuta	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	02	0	30h	Graduação em fisioterapeuta e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Assistente Social	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.
Psicólogo (especialista infanto-juvenil)	Equipe Multiprofissional (E-Multi)	01	0	30h	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho	[1.621,00] + Gratificação Prevista em Lei.

RESUMO E-MULTI: Vagas Imediatas: 08 |
 Cadastro Reserva: 0 | Total Geral: 08 vagas.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO

Cargo	Unidade de Saúde / Lotação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Pré-Requisitos	Salário Base
Cirurgião dentista especialista em Endodontia	Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	01	0	20h	Graduação em odontologia, com registro no conselho de classe + especialidade em endodontia.	[1.621,00]+ Gratificação Prevista em Lei.
Cirurgião dentista com capacitação e experiência em cirurgia oral menor ou especialista em buco-maxilofacial	Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	01	0	20h	Graduação em odontologia, com registro no conselho de classe, com capacitação e experiência em cirurgia oral menor ou especialista em buco-maxilofacial	[1.621,00]+ Gratificação Prevista em Lei.
Cirurgião dentista especialista em PNE	Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	01	0	20h	Graduação em odontologia, com registro no conselho de classe, especialista em PNE	[1.621,00]+ Gratificação
Auxiliar de saúde bucal - ASB	Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	02	0	40h	Curso de auxiliar de Saúde bucal e registro no conselho de classe	[1.621,00]+ Gratificação Prevista em Lei.

RESUMO CEO: Vagas Imediatas: 05 |
 Cadastro Reserva: 0 | Total Geral: 05 vagas.

RESUMO GERAL: Vagas Imediatas: 29 |
 Cadastro Reserva: 10 | Total Geral: 39 vagas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS): Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida; cadastrar todas as pessoas de sua microárea; realizar visitas domiciliares periódicas; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE): Desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças; realizar visitas domiciliares e inspeções de campo; aplicar larvicidas e inseticidas autorizados; orientar a população.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO (ASB e Técnico de Enfermagem): Atuar nas respectivas atribuições para o cuidado integral e longitudinal no âmbito do SUS, realizando atividade de promoção da saúde, prevenção de doenças, atendimentos individuais ou coletivos e atribuições específicas conforme legislação de cada conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Atuar nas respectivas especialidades profissionais (Enfermagem, Medicina, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, fisioterapia, Assistência Social, Odontologia e Nutrição) no âmbito do SUS, realizando avaliações, diagnósticos, atendimentos individuais ou coletivos e relatórios técnicos conforme legislação de cada conselho de classe.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ACS, ACE, ASB ou Técnico de Enfermagem)

Nº	Título / Qualificação	Quantidade Máxima	Pontuação
I	Título de especialização ou pós-graduação (Lato sensu) na área da saúde	01	16
II	Graduação em nível superior na área da saúde	01	14
III	Curso técnico na área da saúde (Carga Horária Mínima de 1.200 horas – reconhecido pelo MS).	01	10
IV	Experiência profissional comprovada na função de ACS, ACE, ASB e Técnico de Enfermagem (Mínimo de 1 ano e Máximo de 10 anos)	10 (2 pontos por ano)	20
V	Curso na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas (últimos 5 anos)	05 certificados	10
TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS			70 pontos

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

Nº	Critério de Avaliação (Prova de Títulos)	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
I	Título de Doutorado na área do cargo	01	25
II	Título de Mestrado na área do cargo	01	15
III	Título de Especialização ou Pós-Graduação (Lato sensu) na área do	01	10
IV	Experiência profissional comprovada na função (Mínimo de 1 ano e Máximo de 10 anos)	10 (1 ponto por ano)	10
V	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento correlatos (Mínimo de 20h)	05 (2 pontos por curso)	10
TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS			70 pontos

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____ Cargo pleiteado: _____ Nº da Inscrição: _____ CPF: _____ JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO: _____

Bonito de Santa Fé/PB,
de de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (ACS/ACE): Interpretação e compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência. Crase. Pontuação.
CONHECIMENTOS LÓGICOS/MATEMÁTICA: Quatro operações. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Noções de estatística. Raciocínio lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos e culturais de Bonito de Santa Fé/PB, da Paraíba e do Brasil. Saúde pública e meio ambiente.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do SUS, diretrizes de atenção básica e conteúdos técnicos e regulamentares específicos de cada área profissional (ACS e ACE).

ANEXO VII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	26/06/2026
Período de Inscrições e Envio de Laudo Médico PCD/Condições Especiais.	30/06/2026 a 12/07/2026
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Isenções	05/07/2026
Prazo Recursal contra o Resultado das Isenções	06/07/2026 a 08/07/2026
Resultado Definitivo das Isenções	12/07/2026
Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	19/07/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Insritos	24/07/2026
Homologação Definitiva de Insritos e Locais de Prova	28/07/2026
Aplicação das Provas Objetivas (ACS / ACE)	09/08/2026 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	10/08/2026
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	11/08/2026 a 12/08/2026
Julgamento de Recursos, Gabarito e Resultado da Objetiva	16/08/2026
Convocação para Envio de Títulos (Todos)	17/08/2026
Período de Envio Eletrônico dos Títulos	18/08/2026 a 20/08/2026
Período de Entrevistas On-line (Nível médio, Técnico e Superior)	24/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Títulos e Entrevistas	01/09/2026
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	01/09/2026 a 02/09/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	06/09/2026

Gabinete do Prefeito, Bonito de Santa Fé/PB, 25 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:26D4CFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO

RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO

ORDEM	NOME	CURRICULUM	PROVA	NOTA FINAL
01	VALERIA PEREIRA DE MOURA	4,0	6,0	10,0
02	MANUEL MESSIAS ARRUDA DA SILVA	4,0	6,0	10,0
03	NEUSIVANIA NUNES DE SOUSA	4,0	6,0	10,0
04	DÉBORA MARIA ARRUDA CORDEIRO DA SILVA	4,0	6,0	10,0
05	AMANDA LUCENA RAMALHO	4,0	6,0	10,0
06	MATEUIS DIAS LACERDA	4,0	6,0	10,0
07	DATELINE LINHARES	4,0	5,7	9,7
08	ELEN VITÓRIA ALVES RAMALHO	4,0	5,7	9,7
09	RAIANE GOMES SOARES	4,0	5,7	9,7
10	MATEUS GUEDES ARAUJO	4,0	5,4	9,4
11	ANA BEATRIZ RODRIGUES LACERDA	4,0	5,5	9,4
12	RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA BRITO MIGUEL	3,0	6,0	9,0
13	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3,0	6,0	9,0
14	JOSE OLAVO DE FREITAS CARVALHO	4,0	4,8	8,8
15	VITORIA LUCIA HENRIQUE DE SOUSA	4,0	4,8	8,8
16	NATÁLIA FEITOSA DE MACENA	4,0	4,8	8,8
17	SAYURY TELES DIAS DANTAS	3,0	5,7	8,7
18	MARIA HELOISA LIMA GOMES	3,0	5,7	8,7
19	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS	3,0	5,7	8,7
20	RICALINE DOS SANTOS LIMA	4,0	4,4	8,4
21	ERICA BEZERRA GOMES	3,0	5,4	8,4
22	GRASIELY DA SILVA OLIVEIRA	3,0	5,4	8,4
23	LARISSA SANTOS LUCENA	3,0	5,4	8,4
24	ANY KAIONE PEREIRA DA SILVA	3,0	5,4	8,4
25	KALLY MANGUEIRA CIPRIANO	3,0	5,4	8,4
26	JAILMA LIMA SANTANA	2,6	5,7	8,3
27	ILMA ANANIAS DE SOUSA SILVA	3,0	5,1	8,1
28	MARIA RANIELIA DA SILVA MARIANO	3,0	5,1	8,1
29	MARIA LAYANE MARTISN	2,0	6,0	8,0
30	MARQUÍENIA DE SOUSA RAMALHO	2,0	6,0	8,0

31	WANNE MARIA DAMÁSIO VIEIRA	3,0	4,8	7,8
32	ALESSANDRA TELES DE OLIVEIRA	2,0	5,7	7,7
33	DELLIS ORTIZ FEERRREIRA CLEMENTE	2,0	5,7	7,7
34	MARIA APARECIDA CEZÁRIO	2,0	5,4	7,4
35	MATEUS CAMPOS DE ARAÚJO	1,2	6,0	7,2
36	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	1,0	6,0	7,0
37	RUTHIELLY DE SOUSA ALVES	1,0	6,0	7,0

38	CLAUDIA HELOISA ALVES SOUSA	2,0	4,7	
39	ANDRIELE PEREIRA ABREU	1,8	4,8	6,6
40	RAWAM HENRIQUE MARVOS DA SILVA	1,4	5,1	6,6
41	ROSANGELA SULA DA SILVA	2,0	4,5	6,5
42	GENICLEIA SILVA LEITE	2,0	4,5	6,5
43	HOZANA TOMAS SANTOS	2,2	4,2	6,4
44	MARIANA DA SILVA SANTOS	1,0	5,4	6,4
45	DANIELA GOMES SOARES	1,0	5,4	6,4
46	DANIELE FERREIRA DA SILVA	1,0	5,4	6,4
47	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	2,0	4,2	6,2
48	ANA HELOISA SILVA OLIVEIRA	2,0	4,2	6,2
49	GUSRAVO DE AZEVEDO PEREIRA	2,0	4,2	6,2
50	DAIANE GOMES PEREIRA	1,0	5,1	6,1
51	CICERA JAMILE PEREIRA TENÓRIO	1,0	5,1	6,1
52	MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ARRUDA	1,0	5,1	6,1
53	JULIANA GOMES DA SILVA	1,0	5,1	6,1
54	ANGELA MARIA TELES DE SOUSA	2,0	3,9	5,9
55	WESLEY DE SOUSA LEITE	1,0	4,8	5,8
56	ALESANDRA TELES OLIVEIRA	1,0	4,8	5,8
57	PATRICIA PINTO DE LIMA SILVA	1,0	4,8	5,8
58	POLIANA SANTANA GENUINO DE PINHO	1,0	4,2	5,2
59	NATHIELLY DE SOUSA ALVES	1,0	3,6	4,0
60	ANA REGINA PEREIRA DA SILVA	1,2	0,0	1,2
61	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	1,0	0,0	1,0

BONITO DE SANTA FÉ, 25 DE JUNHO DE 2026

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:46560CEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10018/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **M H F DE FREITAS LTDA**, situada a Rodovia RN- 075, 37, Zona Rural, Pilões-RN, inscrita no CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00018/2025** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo de material de construção compreendendo (Areia, Bloco, Madeiras, telhas), para atender as atividades da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Joca Claudino-PB, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 000018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 300018/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: M H F DE FREITAS LTDA						
CNPJ: 14.148.901/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. UNIT.	P.	P. TOTAL
1	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	BRITA JÁ	M³	300	73,52	22.056,00

2	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	BRITA JÁ	M³	300	166,07	49.821,00
3	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	BRITA JÁ	M³	300	145,06	43.518,00
4	AREIA PARA ATERRO – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	BRITA JÁ	M³	300	71,78	21.534,00
5	BARROTE NÃO APARELHADO	MISTO	Metros	1000	17,16	17.160,00
6	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60* CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ANDIROBA	Jogos	30	218,52	6.555,60
7	BLOCO CERAMICO / TIOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	ASSU	Unidades 20000		1,20	24.000,00
8	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MACARANDUBA	Metros	200	21,90	4.380,00
9	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MACARANDUBA	Metros	200	13,75	2.750,00
10	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	COMPESP	M²	242	35,25	8.530,50
11	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	COMPESP	M²	242	47,46	11.485,32
12	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	COMPESP	M²	242	66,32	16.049,44
13	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 09 MM	COMPESP	Unidades 40		39,31	1.572,40
14	PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: LÁMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: PLASTIFICADO NAS DUAS FACES, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 14 MM	COMPESP	Unidades 50		176,72	8.836,00
15	FORRA DE PORTA	ANDIROBA	Unidades 200		163,08	32.616,00
16	FORRA PARA PORTA 80CM MISTA	MISTA	Unidades 40		101,78	4.071,20
17	LAJOTA. Pré-Moldado De Concreto Com Dimensões De 25X25x08cm	ASSU	Unidades 10000		2,91	29.100,00
18	LINHA DE MADEIRA Nº 12 NÃO APARELHADA	MISTA	Metros	1000	45,17	45.170,00
19	LINHA DE MADEIRA Nº 14 NÃO APARELHADA	MISTA	Metros	1000	52,56	52.560,00
20	LINHA DE MADEIRA Nº 20 NÃO APARELHADA	MISTA	Metros	1000	51,30	51.300,00
21	PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: LÁMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: PLASTIFICADO NAS DUAS FACES, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM	COMPESP	Unidades 100		117,93	11.793,00
22	MOURÃO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA (D= 08 A 11CM, H = 2,20M)	MADEIRA TRATADA	Unidades 500		23,33	11.665,00
23	MOURÃO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA (D= 16 A 20CM, H = 2,20M)	MADEIRA TRATADA	Unidades 500		26,77	13.385,00
24	PARALELEPIPEDO GRANITICO COM FRETE PARAL.GRANTITICO		Milheiro	70	1.176,64	82.364,80
25	PEDRA – CASCALHO DE BRITA	BRITA JÁ	M³	200	89,52	17.904,00
26	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITA JÁ	M³	200	147,28	29.456,00
27	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITA JÁ	M³	200	123,03	24.606,00
28	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITA JÁ	M³	200	120,37	24.074,00
29	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	BRITA JÁ	M³	200	110,62	22.124,00
30	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	BRITA JÁ	M³	200	105,39	21.078,00
31	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	COMPESP	Unidades 20		255,90	5.118,00
32	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	COMPESP	Unidades 20		244,82	4.896,40
33	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	COMPESP	Unidades 20		250,26	5.005,20
34	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	COMPESP	Unidades 20		331,71	6.634,20
35	PORTA LISA OU LAMINADA 0,60x2,10 RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM	COMPESP	Unidades 20		164,35	3.287,00
36	MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MACARANDUBA	Metros	300	4,35	1.305,00
37	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	PINUS	Metros	200	9,10	1.820,00
38	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	PINUS	Metros	200	12,73	2.546,00
39	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	PINUS	Metros	200	22,88	4.576,00
40	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MA??ARANDUBA	Metros	50	28,22	1.411,00
41	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MA??ARANDUBA	Metros	200	16,77	3.354,00
42	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MA??ARANDUBA	Metros	200	24,55	4.910,00
43	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	MA??ARANDUBA	Metros	200	32,33	6.466,00
44	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M3	ASSU	Milheiro	20	1.133,85	22.677,00
45	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X24CM 6MM CINZA	ETERNIT	Unidades 200		74,15	14.830,00
VALOR TOTAL						800.351,06

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

4.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e da ARP respectiva. E corroborando esse entendimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) também se posicionou pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado Em caso de prorrogação de vigência da ARP, conforme expresso nos Pareceres nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU (referenciado na fonte).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

7. SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo na FAMUP, extrato no PNCP e outros à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 300018/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

9.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB.

Joca Claudino/PB, 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Joca Claudino
Contratante
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA –
Prefeito
CPF 603.534.224-87

M H F DE FREITAS LTDA.
CNPJ Nº 14.148.901/0001-30
Contratado

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:05B39AAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.356/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

APROVA A AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, REGULAMENTA OS ARTS. 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2025, INSTITUI GOVERNANÇA INTERSETORIAL, ROTINA DE MONITORAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que atribui prioridade absoluta à criança, ao adolescente e ao jovem na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a doutrina da proteção integral;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2025 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Picuí para o quadriênio 2026/2029 – previu, em seus artigos 7º e 8º, a constituição, o foco e o prazo para elaboração e divulgação oficial da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o próprio Plano Plurianual define programa como instrumento de organização da atuação governamental mensurado por indicadores, e determina que cada programa contenha objetivo, órgão responsável, valor global, prazo de conclusão, fonte de financiamento, indicador e metas correspondentes aos bens e serviços necessários ao objetivo;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual classifica como prioridade as ações executadas nas funções de governo Educação, Saúde e Assistência Social, bem como aquelas destinadas à conservação e recuperação do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal tem ciclo executivo entre 2026 e 2029, alinhado à vigência do PPA 2026/2029, considerando os compromissos do Selo UNICEF 2025-2028 e do Plano Municipal da Primeira Infância como marcos intermediários de monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, comunicação, território, meio ambiente, urbanismo, finanças, controle social e participação cidadã em torno da proteção integral das infâncias e adolescências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí, na forma do Anexo Único deste Decreto, como instrumento complementar de planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, integrada ao Plano Plurianual 2026/2029 e com metas executivas estabelecidas até 2029.

Art. 2º - A Agenda Transversal observará os fundamentos da prioridade absoluta, proteção integral, intersetorialidade, equidade racial, territorial, de gênero e de inclusão, participação cidadã, transparência, controle social, financiamento responsável e monitoramento público permanente.

Art. 3º - A Agenda Transversal tem por finalidade articular os programas, ações e dotações já previstos no PPA 2026/2029, especialmente nas funções de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Comunicação, Desporto e Lazer, Urbanismo, Meio Ambiente, Transporte e Gestão Pública, para enfrentar desigualdades que atingem crianças e adolescentes no Município.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Agenda Transversal, de caráter técnico, executivo e monitorador, composto por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Planejamento, Finanças, Articulação e Mobilização Municipal do Selo UNICEF, CMDCA, Conselho Tutelar e Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, sem prejuízo da participação de outros órgãos quando a matéria exigir.

§ 1º - Cada órgão indicado no caput deverá designar, no prazo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, um ponto focal titular e um suplente para alimentação dos indicadores, pactuação das entregas e acompanhamento dos programas.

§ 2º - A coordenação técnica do Comitê Gestor caberá à Articulação Municipal do Selo UNICEF, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA, competindo-lhe convocar reuniões, consolidar relatórios, organizar o painel de indicadores e encaminhar devolutivas públicas.

Art. 5º - O monitoramento será realizado por meio de reuniões bimestrais do Comitê Gestor, relatórios semestrais, painel público de indicadores e avaliação anual.

Parágrafo único - A avaliação anual deverá ser concluída até 30 de novembro de cada exercício, para subsidiar a elaboração ou revisão da LDO e da LOA do exercício seguinte.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da Agenda correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, na LDO e na LOA, especialmente aquelas vinculadas às ações identificadas no Anexo Único, podendo ser suplementadas nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - As metas e ações previstas na Agenda poderão ser revisadas por ato do Poder Executivo, mediante justificativa técnica do Comitê Gestor, desde que preservados seus objetivos estratégicos e assegurada compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 8º - As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Anexo Único

AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PICUÍ - PARAÍBA

Picuí – Paraíba

2026 – 2029

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Picuí – PB (ATCA-Picuí) estabelece um instrumento estratégico de planejamento, articulação e integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para o período de 2026 a 2029.

Sua elaboração está fundamentada no Plano Plurianual - PPA 2026/2029 do município de Picuí, instituído pela Lei Municipal nº 2.100, de 11 dezembro de 2025, que estabelece a ATCA-Picuí como um “conjunto de políticas públicas articuladas entre diferentes áreas governamentais para o enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município”.

A ATCA-Picuí foi construída de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal de 1988, das diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos, bem como com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF - Edição 2025/2028.

Este instrumento fortalece a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, segurança alimentar e participação cidadã, consolidando ações intersetoriais voltadas à redução das desigualdades sociais e à promoção da equidade.

A ATCA-Picuí também representa um mecanismo de fortalecimento da gestão pública municipal, permitindo maior alinhamento entre planejamento, orçamento e execução das ações prioritárias para a infância e adolescência, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 do município de Picuí.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Período

Período de vigência: 2026 a 2029.

2.2 Órgãos Parceiros:

Prefeitura Municipal de Picuí – PB;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Conselho Tutelar;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal de Saúde;
 Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
 Escolas Municipais;
 Organizações da Sociedade Civil;
 Ministério Público;
 Poder Judiciário;
 Defensoria Pública;
 Câmara Municipal.

2.3 Estrutura de Governança

A governança da ATCA-Picuí será realizada de forma intersetorial, com participação dos órgãos municipais, conselhos de direitos e atores da rede de proteção social.

A estrutura de governança compreenderá:

Comitê Intersetorial da ATCA-Picuí: responsável pelo planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações previstas na Agenda;
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): instância deliberativa e fiscalizadora das políticas públicas voltadas infância e adolescência;
 Articulação Intersetorial;
 Integração permanente entre as secretarias municipais e órgãos parceiros para execução das ações estratégicas;
 Participação Social;
 Envolvimento de adolescentes, famílias, sociedade civil e conselhos municipais na construção e acompanhamento das políticas públicas.

2.4 Articulador do Selo UNICEF

A Agenda Transversal contará com a coordenação técnica da Articuladora Municipal do Selo UNICEF, responsável pela mobilização intersetorial, acompanhamento das metas e interlocução junto ao UNICEF.

3.OBJETIVO GERAL

Fortalecer a implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Picuí - Paraíba, assegurando acesso integral às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, participação cidadã a proteção social, em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029 e as diretrizes do Selo UNICEF.

4. ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026-2029	INDICADORES PROPOSTOS
2001 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2136 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR, MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.
2006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS OU AMEAÇADOS	ENCAMINHAR, ACOMPANHAR CASOS ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS RESPOSTA DA REDE
2013 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2141 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS AO LONGO DOS ANOS	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.
2006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1070 REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR, MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.
2016 INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SIT. RISCO SOCIAL	2105 MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR, MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.
2016 INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SIT. RISCO SOCIAL	2154 MANTER AÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR, MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.
5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	5010 MANTER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Secretaria MUNICIPAL de Assistência Social	ASSEGURAR, MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cobertura territorial. Crianças e adolescentes acompanhados.

SAÚDE

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026-2029	INDICADORES PROPOSTOS
2004 ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	2073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2004 ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	2079 MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DOMICILAR, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS FAMÍLIAS	FORTALECIMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, VACINAÇÃO, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2005 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0009 FORTALECER ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A POPULAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ASSEGURAR O ACESSO A CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E INTERNAÇÕES, AMPLIANDO A OFERTA DE SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REDUÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE
2005 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2038 MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL, OFERECENDO ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PREVENÇÃO DO SOFRIMENTO PSÍQUICO, PROMOÇÃO

			MULTIPROFISSIONAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	DA SAÚDE MENTAL E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
2023 SAUDE PARA TODOS	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA VACINAL, SAÚDE DA FAMÍLIA E MULTI ATENDIMENTOS	COBERTURA DE APS; COBERTURA VACINAL; EQUIPES: ESF/EMULTI ATENDIMENTOS

EDUCAÇÃO

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026-2029	INDICADORES PROPOSTOS
2002 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GARANTIR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ADEQUADA E NUTRITIVA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E O RENDIMENTO ESCOLAR	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ESTUDANTES, CONTRIBUINDO PARA O APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL
2024 TRANSPORTE ESCOLAR	0028 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL E DEMAIS LOCALIDADES, PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A FREQUÊNCIA ESCOLAR	REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NA ZONA RURAL
5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	5001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E PARQUES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GARANTIR ACESSO AO LAZER E AO BRINCAR	FORTALECIMENTO FÍSICO E PSÍQUICO ÀS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	5002 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GAARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS ASSEGURANDO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ADEQUADOS	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO QUALIFICADO ÀS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	5003 CONST/REF/AMPL.UND EDUC INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO AMBIENTES SEGUROS, ACESSÍVEIS E ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS	AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM E ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS

5. MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua e intersetorial, mediante acompanhamento das melas, indicadores e ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

O processo de monitoramento compreenderá:

- Reuniões periódicas do Comitê Intersetorial;
- Elaboração de relatórios semestrais;
- Avaliação dos indicadores do Selo UNICEF;
- Acompanhamento das metas físicas e financeiras do PPA;
- Monitoramento das políticas públicas executadas pelas secretarias municipais; Participação dos conselhos municipais e do CMDCA;
- Escuta qualificada de adolescentes e famílias;
- Sistematização de dados e evidências sociais.

Os resultados obtidos subsidiarão o aperfeiçoamento das políticas públicas e a tomada de decisões estratégicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

6.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990.
- PICUÍ.PB. Lei Municipal nº 2.100/2025-Plano Plurianual 2026/2029.
- Guia Metodológico Selo UNICEF - Edição 2025/2028.
- Nota Técnica nº 02/2026.
- Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3BC493C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 067/2026

À Ilma. Contratada

APEX DISTRIBUICAO LTDA, com sede na Rua 14A, Nº 380 – QUADRA 26, Setor Primavera, FORMOSA – GO, CEP: 73.805-115; inscrita no CNPJ sob o n.º 58.430.342/0001-21

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **0317/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

O Contrato n.º 317/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025931:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
15	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Lata com 400g. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA- TCU).	DANONE	LATA
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contendo 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contém glúten. Lata com 400g. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA- TCU).	DANONE	LATA
39	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou malabsorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. Lata de 400g – 2060 kcal / ~3100 mL Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Possui 50% de TCM (triglicéridos de cadeia média), 49% de óleos vegetais (colza, girassol e palma) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, triglicéridos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogênio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, mio- inositol, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácidoN-pterilglutâmico, sulfato de manganês, retinilpalmitato, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicéridos de ácidos graxos. REFERÊNCIA: PREGOMIM PEPTI DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA – TCU).	DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **317/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **014/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 25 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2172CC1A